



# MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

--- ESTADO DE SÃO PAULO ---

Folha nº

Data:

Proc. Nº 9617/2022

Ass.

## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

Por solicitação da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA E MOBILIDADE URBANA** do Município de Caçapava, faço público, para conhecimento dos interessados que se encontra aberta, nesta Municipalidade, a licitação pública na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022**, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS, SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE DETECÇÃO, MEDIÇÃO, MONITORAMENTO, REGISTRO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, A SEREM APLICADAS NAS VIAS SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA**, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e descritas nos anexos, cujo critério de julgamento será o de **MENOR VALOR GLOBAL**, para atendimento das necessidades do Município de Caçapava, regida pela Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4726, de 08 de outubro de 2021, e legislações, em especial pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

Em quaisquer das menções às Leis Federais 8666/93 e 10520/02, ou outras Leis Federais, Estaduais, e do Município de Caçapava, entende-se, neste instrumento convocatório, que estão implícitas todas as alterações e regulamentações sem vigor dessas mesmas leis, independente de expressa citação neste sentido, quando da indicação do texto legal.

Para o presente certame o único órgão participante é a Prefeitura Municipal de Caçapava.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Secretaria de Administração, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BBMNET Licitações”, constante da página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas, no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

**RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ:** 21/03/2023 às 08:59:59

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 21/03/2023 às 09:00:00

**REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

### 1. OBJETO

**1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS, SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE DETECÇÃO, MEDIÇÃO, MONITORAMENTO, REGISTRO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, A SEREM APLICADAS NAS VIAS SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA, conforme descrito nos Anexos.**

### 2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1 – Poderão participar da licitação: empresas brasileiras ou empresas estrangeiras em funcionamento no Brasil pertencentes ao ramo do objeto licitado.

2.1.1 – Estão impedidos de participar de qualquer fase do presente processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes condições:

- a) Organizações Sociais;
- b) Empresas que estejam constituídas sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c) Empresas que se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra;
- d) Empresas estrangeiras que não funcionem no país;
- e) Empresas que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, exceto empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da



# MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA

--- ESTADO DE SÃO PAULO ---

Folha nº

Data:

Proc. Nº 9617/2022

Ass.

Lei 8.666/93 e da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

f) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o município de Caçapava, nos termos da Súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Se a punição vier a ocorrer durante o andamento desse processo, esta Administração, assegurado o direito à ampla defesa, poderá excluir a empresa do certame;

g) Empresas enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal 8666/93, ou que possuam sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Caçapava;

h) Empresas Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02.

i) Empresas cujo dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital votante ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, seja parente natural ou civil, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, de agente político do Município, subsistindo a vedação até seis meses depois de finda a respectiva função pública e excetuando o exercício de função ao Fundo Social de Solidariedade e atividades não remuneradas junto ao Poder Público.

2.2 – Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste edital e seus anexos.

### **3. DO CREDENCIAMENTO DO LICITANTE NO PORTAL BBMNET**

3.1 – Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”.

3.2 – As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

3.2.1 – Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

3.2.2 – A participação no pregão está **condicionada obrigatoriamente à inscrição e credenciamento** do licitante.

3.2.3 – É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.2.4 – Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiros designados pela Portaria nº 80/GAB de 26 de Outubro de 2022, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações Públicas” constante na página da internet da Bolsa Brasileira de Mercadorias ([www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)).

### **4. DO ORÇAMENTO BÁSICO E DA DOTAÇÃO A SER ONERADA**

#### **4.1- DO PREÇO DE REFERÊNCIA**

*O valor estimado quanto aos referenciais unitários, poderão ser solicitados pelo telefone (12) 3654.6618 ou pelo e-mail [licitacao.felipe@cacapava.sp.gov.br](mailto:licitacao.felipe@cacapava.sp.gov.br).*

**4.2 – As despesas decorrentes da presente contratação onerarão a seguinte dotação orçamentária:**

**04160 – 3.3.90.40 – 15.452.8001.2508 – fonte: 03 (Rec. Prop. Fundos Es) – código de aplicação: 4000002**

**04633 – 3.3.90.40 – 15.452.8001.2508 – fonte: 93 (Rec. Prop. Fundos Es) – código de aplicação: 1000071**

### **5. DA PROPOSTA DE PREÇOS**



# Município de Caçapava

Folha nº.  
Data:  
Proc. nº 9617/2022  
Ass.

5.1 – O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

**5.1.2 – Obrigatória apresentação da Proposta Inicial de Preços, nos moldes do ANEXO I, onde constem todos os valores pertinentes ao item ofertado.**

5.1.3 – Verificar a condição da empresa caso ela seja ME/EPP e informar em campo próprio da plataforma BBMNET Licitações.

5.1.4 – O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

5.2 – O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **ANEXO I**.

5.2.1 – Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

5.3 – A validade da proposta será de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão. Se por falha da licitante a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

5.4 – Será desclassificada a proposta que identificar o licitante através da razão social, endereço, telefone ou qualquer outra informação da empresa.

**5.4.1 – Na proposta escrita, deverá conter:**

5.4.1.1 – Especificação clara e completa dos materiais oferecidos, nos moldes do Anexo I – Proposta de Preços, sem conter quaisquer alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado. **IMPORTANTE:** A especificação do objeto na proposta da empresa deverá atender às especificações contidas no Anexo I – Proposta de Preços. Se a empresa desejar inserir outras informações pertinentes ao item cotado, poderá fazê-lo; todavia, não poderá desviar-se das exigências constantes do referido Anexo.

5.4.1.2 – Preços unitário e total, apresentados por item, expressos em moeda corrente nacional, cujos valores deverão estar apresentados livres de quaisquer incidências de impostos, taxas, encargos sociais, despesas de descarregamento, seguros ou fretes, que correrão por conta da adjudicatária, bem como valor total da proposta em algarismos e por extenso.

5.4.1.3 – Concordância com entrega: de acordo com as necessidades da Prefeitura de Caçapava, em conformidade com a solicitação do evento, e conforme Termo de Referência, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

5.4.1.3.1 – Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

5.4.1.3.2 – Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

5.4.1.3.3 – Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

5.4.1.3.4 – Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.



# Município de Caçapava

Folha nº.  
Data:  
Proc. nº 9617/2022  
Ass.

5.4.1.3.5 – Pedidos de prorrogação de prazos apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

5.4.1.3.6 – A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

5.4.1.4 – A proposta será considerada válida por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data limite para apresentação do envelope contendo-a.

5.4.1.5 – Concordância quanto à forma de pagamento, o qual será efetuado da seguinte forma: em até 30 (trinta) dias.

5.4.1.6 – A apresentação de quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo desclassificada a proposta da licitante que não as apresentar.

5.4.1.7 – As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta escrita.

5.4.1.8 – As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado neste pregão eletrônico.

5.4.1.9 – Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor escrito por extenso.

5.4.1.10 – Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

5.4.2 – Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR LANCE GLOBAL.**

5.4.3 – Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste edital.

5.4.4 – Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

5.4.5 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo pregoeiro, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

## **6. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

6.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

6.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.1.1.1 – O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

6.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

6.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação listados neste edital.

6.1.3 – Caso ocorra à situação de empate descrita no item 6.1.2.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte ou da microempresa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

6.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas



# Município de Caçapava

Folha nº.  
Data:  
Proc. nº 9617/2022  
Ass.

que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 6.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

6.1.3.2 – A microempresa ou empresa de pequeno porte que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, e que deverá apresentar a documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme descritos neste edital.

6.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

6.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

6.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte, observado o previsto no item 6.1.2.2.

6.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

6.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 6.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte, terá 48 (quarenta e oito) horas para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

6.1.4.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, conforme solicita este edital para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços.

6.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

6.1.6 – As Microempresas e empresas de Pequeno Porte que quiserem postergar a comprovação da regularidade fiscal (a empresa deverá anexar toda documentação na plataforma mesmo que com alguma restrição, o que pode ser postergado é a **regularização** da documentação e **não a entrega/apresentação da mesma**) no prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

## **7. DA ABERTURA, FORMULAÇÃO DOS LANCES, DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DO EXAME DA DOCUMENTAÇÃO E DOS RECURSOS**

7.1 – A partir do horário previsto no edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço e da documentação de habilitação, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.2 – **Modo de Disputa utilizado: ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará **“Dou-lhe uma”** quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), **“Dou-lhe duas”** quando faltar 01m00s (um minuto) e **“Dou-lhe três – Fechado”** quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do “Dou-lhe uma” e, assim, sucessivamente.

7.2.1 – O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

7.2.2 Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de “Dou-lhe uma”, “Dou-lhe duas”, é exibido;



# Município de Caçapava

Folha nº.  
Data:  
Proc. nº 9617/2022  
Ass.

7.2.2.1 – As propostas de preço e as documentações de habilitação deverão ser encaminhadas concomitantemente e eletronicamente até data e horário definidos, conforme indicação neste edital.

7.3 – Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3.1 – O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

7.4 – Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.5 – Não se admitirão lances iguais a preços já ofertados, forçando empate de valores; também não se admitirão lances ínfimos, **assim considerados os inferiores ao equivalente a 1% (um por cento) do menor valor global, arredondado;**

7.6 – Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

7.7 – No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

7.8 – Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (chat) ou *e-mail* divulgando data e hora da reabertura da sessão.

7.9 – Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal 10.024/19, mediante justificativa.

7.10 – Assim que a etapa de lances for finalizada e o sistema detectar um empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 a ferramenta inicia a aplicação automática do desempate em favor ME/EPP/MEI.

7.11 – O sistema informará, na ordem de classificação, todas as propostas, partindo da proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

7.12 – O Pregoeiro anunciará a licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.13 – Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

7.14 – Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade da proposta de menor valor médio para esta aquisição.

7.15 – Constatando o atendimento das exigências fixadas no edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

7.16 – Para julgamento será adotado o critério de **MENOR VALOR GLOBAL**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

7.17 – Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

7.18 – Considerada aceitável a proposta de menor preço, obedecidas às exigências fixadas neste edital, o pregoeiro passará para a etapa habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.18.1 – Os documentos de Habilitação, deverão estar com prazo vigente, inseridos na plataforma de pregão eletrônico BBMNet Licitações, para que na fase de habilitação o pregoeiro possa fazer o download de todos os documentos.

7.18.1.1 – Toda a Documentação de Habilitação deverá, obrigatoriamente, ser encaminhada por meio eletrônico, **concomitantemente com a proposta de preços**, quando do início dos procedimentos para a participação no certame. Sob pena de inabilitação se assim o licitante não proceder.



# Município de Caçapava

Folha nº.  
Data:  
Proc. nº 9617/2022  
Ass.

**7.19 – Os documentos relativos à habilitação, da empresa vencedora deverão estar autenticadas em cartório ou digitalmente, sob pena de inabilitação, uma vez que NÃO será necessário o envio da mesma via Correios. A documentação será impressa pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e acostado aos autos do processo administrativo, e a proposta de preços consolidada de acordo com os lances efetuados na plataforma eletrônica, deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas no e-mail: [licitacao.felipe@cacapava.sp.gov.br](mailto:licitacao.felipe@cacapava.sp.gov.br).**

**7.19.1** – O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação e da proposta dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas nesse edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

7.19.1.1 – A critério do Pregoeiro, desde que devidamente justificado, o prazo constante no item 7.19 poderá ser prorrogado.

**7.19.2** – Independente de manifestação do pregoeiro sobre a documentação, o envio (ou protocolo) dos documentos originais, ou suas cópias autenticadas, **é sempre obrigatório.**

7.19.2.1 – Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumir-se-ão verdadeiros em relação as signatárias, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

**7.19.3** – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá respeitar o mesmo prazo previsto neste edital para envio da documentação, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

**7.19.4** – A inobservância aos prazos, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará a inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

**7.19.5** – Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado vencedor.

**7.20** – Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, devendo ser formalizada em campo específico do sistema de licitações, sendo seu prazo este de 30 (trinta) minutos. Posteriormente formalizando junto ao Setor de Compras, no endereço constante no item 7.19, ou diretamente na Plataforma de pregão eletrônico, no prazo de 3 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

**7.21** – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.

**7.22** – Os recursos e contrarrazões de recurso de qualquer natureza se forem enviados fisicamente, devem ser endereçados ao Pregoeiro e protocolados junto ao Setor de Compras, em dias úteis, no horário das 9h às 15hrs30min, o qual deverá receber examinar e submetê-los à autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência. O recurso e contrarrazões devem fazer menção ao número do Pregão Eletrônico, número do processo e do órgão solicitante da licitação.

**7.23** – Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

**7.24** – Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo.

**7.24.1** – O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**7.24.2** – A falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão importará a preclusão do direito de recurso e o pregoeiro poderá adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando posteriormente o processo para homologação da Sra. Prefeita Municipal de Caçapava;

**7.24.3** – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. Prefeita Municipal de Caçapava adjudicará referidos itens recorridos e os homologará para determinar a contratação.

**7.24.4** – Não serão aceitos, nesta oportunidade, recursos versando sobre eventuais falhas na regularidade fiscal e trabalhista de microempresas e empresas de pequeno porte. Os recursos quanto a esta documentação somente serão aceitos após decisão final sobre os novos documentos que poderão ser apresentados antes da emissão da Nota de Empenho para tais empresas.

**7.24.5** – Os procedimentos para interposição de recurso, compreendida a manifestação prévia do licitante, durante a sessão pública, o encaminhamento de memorial e de eventuais contrarrazões pelos demais licitantes, serão realizados exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios.



# Município de Caçapava

Folha nº.  
Data:  
Proc. nº9617/2022  
Ass.

**7.24.6** – Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública de pregão.

**7.25** – Quando o adjudicatário convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar a retirar ou aceitar Autorização para Fornecimento ou instrumento equivalente, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis,

**7.26** – Fica reservado a Sra. Prefeita Municipal de Caçapava o direito de aceitar o resultado final apresentado pelo pregoeiro; anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; e, ainda, revogá-lo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

**7.27** – As propostas que não atendam as exigências deste ato convocatório, aquelas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, que ofereçam vantagem não prevista nesse ato convocatório, ou, ainda, vantagens baseadas na oferta dos demais proponentes, serão desclassificadas, sem que as proponentes tenham direito a qualquer indenização, e, sem prejuízo do Executivo Municipal representar aos poderes competentes, no termos dos artigos 100 e seguintes da Lei Federal 8666/93

## **8. DAS CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO**

**a)** Para fins de **habilitação** no presente pregão as empresas interessadas deverão apresentar os documentos a seguir especificados, válidos na data limite para entrega dos envelopes – quando for o caso, documentos esses que poderão ser entregues em original; por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração (neste último caso mediante a apresentação, no momento de abertura dos envelopes, dos respectivos originais), ou, ainda, publicação em órgão de imprensa oficial. Se o licitante for à matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz. **Os documentos deverão ser inseridos na plataforma de pregão eletrônico BBMNet Licitações, para que na fase de habilitação o pregoeiro possa fazer o download de todos os documentos.**

**b)** Caso o licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda documentação de habilitação de ambos os estabelecimentos. **No momento do recebimento do objeto deste certame, as respectivas notas fiscais deverão ser da mesma empresa/CNPJ/endereço da que participou desse certame ou de seu estabelecimento (filial) que executou o contrato.** Caso o licitante vencedor abra uma filial posteriormente ao certame para prestar o serviço no Município da contratante em razão do objeto contratual, aplicar-se-ão as regras citadas acima.

### **8.1 - Para Habilitação Jurídica**

**8.1.1** – Registro Comercial, no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente); Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **8.2 - Para Regularidade Fiscal e Trabalhista**

**8.2.1** – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

**8.2.2** – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e Municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**8.2.3** – Prova de regularidade para com o **FGTS** – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedida pela Caixa Econômica Federal, (ambas podendo ser obtidas via Internet), aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa ou certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa;



# Município de Caçapava

Folha nº.  
Data:  
Proc. nº 9617/2022  
Ass.

8.2.4 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da respectiva certidão negativa (**CNDT**), dentro de sua validade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Lei Federal 12440/11, aceitando-se também certidão positiva com efeito de negativa;

8.2.5 – Prova de regularidade para com as Fazendas **Federal** (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e à dívida ativa da União), **Estadual** (certidão negativa de débitos inscritos na dívida ativa, apenas ICMS) e **Municipal** (apenas tributos mobiliários), na forma da lei, na forma da lei, aceitando-se também certidões positivas com efeitos de negativa;

## **8.3 – Para Qualificação Técnica**

8.3.1 – **Comprovação** de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado. Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal(ais).

8.3.2 Apresentação dos seguintes registros:

a) Comprovação de registro da empresa e inscrição do profissional de nível superior no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/CAU ou CFT – Conselho Federal dos Técnicos Industriais ou outro equivalente, com jurisdição sobre o domicílio de sua sede.

b) Comprovação de **Capacidade Técnico-Profissional** do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, através de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico, emitidas pelo **CREA/CAU/CFT** ou outro equivalente, comprovando a responsabilidade técnica por serviço pertinente e compatível, ao objeto desta licitação – limitada a parcela de relevância técnica abaixo – **sem a necessidade da comprovação de quantidade**:

▪ Implantação, manutenção corretiva e preventiva de sistema e equipamento de sistema e equipamentos para capturar imagens e registro infrações decorrentes do excesso de velocidade, equipamento fixo.

c) Será aceito o somatório de atestado para comprovação da aptidão técnica exigida.

d) Prova de que o responsável técnico indicado e detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica de execução de serviços e características técnicas similares, pertinentes e compatíveis à do objeto desta licitação, é empregado pertencente ao quadro permanente da empresa, faz parte de ser quadro social ou possui contrato de prestação de serviço.

8.3.3 - O “Atestado de Visita Técnica” NÃO é obrigatória para fins de participação nesta licitação, no entanto, o proponente que não a fizer, não se eximirá de assumir todas as obrigações pertinentes ao objeto desta.

8.3.4 – Optando pela visita técnica deverá apresentar junto com a documentação de habilitação o modelo constante do Anexo VI.

8.3.5 - Optando por NÃO realizar a visita técnica a empresa deverá elaborar declaração de responsabilidade conforme modelo ANEXO VII e apresentar junto com a documentação de habilitação.

8.3.6 - A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à realização do objeto da contratação, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Administração nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da opção do proponente em fazer a visita técnica.

8.3.7 - Poderão ser feitas **DISTINTAMENTE** tantas visitas técnicas quantas cada interessado considerar necessário. Cada visita deverá ser agendada pelo telefone (12) 3652-9426 ou através do e-mail adm.defesa@cacapava.sp.gov.br, com o responsável Edna de O. Justiniano, e poderá ser realizada até o dia imediatamente anterior à sessão pública, no período das 08:00 às 15:00 horas, em dias e horários distintos.

8.3.8 - Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.

8.3.9 - As prospecções, investigações técnicas, ou quaisquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que serão prestados os serviços deverão ser previamente informadas e autorizadas pela Administração.

8.3.10 - A proponente não poderá pleitear, em hipótese alguma, modificações nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o local em que serão executados os serviços.

8.3.11 - A proponente deverá apresentar declaração, subscrita por seu representante legal, elaborada em papel timbrado, comprometendo-se a apresentar, por ocasião da ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

## **8.4 - Qualificação econômico-financeira**

8.5.1 – Certidão negativa de falência ou recuperações judiciais e extrajudiciais expedida pelo



# Município de Caçapava

Folha nº.

Data:

Proc. nº 9617/2022

Ass.

distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data de apresentação (documento a ser confirmado on-line, junto ao órgão emissor que disponibilize esse serviço);

8.5.2 – Caso a licitante esteja em recuperação judicial deverá apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeiro estabelecidos neste edital.

## **8.5 – Declarações**

8.6.1 – Declaração de que não há fato impeditivo, ou seja, de que não há declaração de inidoneidade ou suspensão temporária de participação, nos termos do Art. 87, incisos III (Penalizados no Município de Caçapava) e IV, da Lei Federal 8666/93, com sua redação mantida inalterada até os dias atuais e Art.7º da Lei 10.520/02 (Penalizados no Município de Caçapava) para licitar ou contratar com a Administração Pública, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência das avenças dele decorrentes (Anexo III);

8.6.2 – Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação, na versão IV.1 ou (IV.2 – Para empresas optantes pelo uso do Benefício da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14), devidamente preenchida e assinada (Anexo IV);

8.6.3 – Declaração em atendimento ao artigo 27º, Inciso V da Lei 8.666/93 no sentido de que cumpre com o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal no que diz respeito à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos (Anexo V);

8.6.4 – Declaração relativa à Lei Complementar Federal 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, para empresas optantes pelo uso do Benefício (Anexo VI);

8.6.5 – Juntamente a documentação deverá ser apresentado compromisso formal no sentido de que, uma vez declarada adjudicatária do objeto deste certame, assinará, juntamente a esta Prefeitura Municipal de Caçapava e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação** (Anexo II);

8.7 – Na hipótese de não constar, expressamente, o prazo de validade em certidões negativas ou nesse edital, prevalecerá o prazo de 90 (noventa) dias, corridos, contados da data de emissão do documento até a data limite para apresentação dos ENVELOPES, sendo que todos os documentos deverão estar com seus prazos de validade em vigor, quando for o caso, na data determinada para abertura do ENVELOPE Nº 1 – PROPOSTA. Não serão aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos nesse edital.

8.8 – As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista para o momento da assinatura do contrato, bem como ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, para tanto já tendo apresentado declaração nos moldes do Anexo IV, devidamente formalizada, deverão apresentar no envelope 'documentação' **todos os documentos** referentes à regularidade fiscal e trabalhista (item 8.2.3 a 8.2.7. deste edital), **sob pena de inabilitação se assim não o fizerem.**



# Município de Caçapava

Folha nº.  
Data:  
Proc. nº 9617/2022  
Ass.

8.9 – A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/06 alterado pela Lei nº 147/14 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais.

## **9. DOS ESCLARECIMENTOS OU DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO**

**9.1** – Até dois dias úteis antes da data fixada para a realização do certame, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

**9.2** – Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste edital, ou impugnações ao mesmo, deverão ser encaminhados ao Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, através do e-mail [licitação.felipe@cacapava.sp.gov.br](mailto:licitação.felipe@cacapava.sp.gov.br), ou na **plataforma de pregão eletrônico BBMNet Licitações**.

**9.3** – Caberá a Secretaria de Administração decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

**9.4** – Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**9.5** – Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

## **10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

10.1 – Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2 – A homologação e Adjudicação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DAS ADJUDICATÁRIAS**

11.1 – Da(s) adjudicatária(s) exigir-se-á fiel cumprimento a todas as determinações do presente Edital e seus anexos.

11.2 – Quando da efetivação do objeto desse certame licitatório será entregue contrato ou Autorização de Fornecimento para as empresas vencedoras, sendo os adjudicatários chamados via Aviso de Recebimento por e-mail, a retirá-la em até cinco dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8.666/93.

## **12. DA CONTRATAÇÃO**

12.1 – A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato ou documento equivalente.

12.1.1 – Decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do Contrato, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas neste edital.

12.2 – Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não-comparecimento para assinatura do contrato ou retirada do empenho, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será convocada a licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 8 deste edital.

12.2.1 – O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observadas as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

12.3 – A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

12.4 – Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e também integrará o Contrato.

## **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1 – Compete à Contratante:

13.1.1 – Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

13.1.2 – Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos;

13.1.3 – Fornecer em cada cenário e ou ponto de iluminação, um ponto de energia de 220 V.



# Município de Caçapava

Folha nº.  
Data:  
Proc. nº 9617/2022  
Ass.

## **14. ENTREGA E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

14.1 – O licitante vencedor deverá cumprir o que dispõe o presente Termo de Referência.

14.2 – A Secretaria requisitante é o órgão credenciado pelo Município de Caçapava, para vistoriar a execução e o recebimento do serviço correspondente a Autorização de Fornecimento, e a prestar toda a assistência e a orientação que se fizerem necessárias.

## **15. DO PAGAMENTO**

15.1 – O pagamento será efetuado após liquidação da despesa por meio de crédito em conta-corrente indicada pelo licitante(s) vencedor (es), no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos contados da apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor responsável pelo recebimento do(a) Sigla do Órgão. A contratante somente pagará a contratada pelos produtos/serviços que realmente forem pedidos e entregues.

15.2 – Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente o documento de cobrança, prova de regularidade perante a Fazendas **Federal** (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), perante o **FGTS** – CRF e ICMS da Fazenda **Estadual** do domicílio do contratado.

15.3 – Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

15.4 – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 15.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

15.5 – Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

15.6 – No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC/IBGE.

## **16. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**16.1** – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a contrato ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo de 05 (cinco) dias caracterizará descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades cabíveis estabelecidas neste Edital.

**16.2** – O atraso na execução do objeto licitado, segundo definido na Nota de Empenho expedida pelo órgão licitador, poderá sujeitar à CONTRATADA a multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor total do item ou dos itens em atraso, por dia.

**16.3** – Pela realização do objeto em quantidade e/ou qualidade em desacordo com o especificado, a CONTRATADA será notificada a apresentar defesa prévia para efeitos de aplicação da penalidade definida no subitem abaixo, ou sanar as irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (este prazo poderá ser reduzido ou ampliado a critério do Município).

16.3.1 – Decorrido o prazo de defesa prévia, o Município poderá aplicar multa diária de 1 % (um por cento) do valor total do(s) item(ns) em desacordo enquanto persistir a irregularidade, até o prazo de 30 (trinta) dias, quando se caracterizará a inexecução total do objeto.

**16.4** – As multas a que aludem os itens 16.2. e 16.3. e seu subitem não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

**16.5** – Pela inexecução total ou parcial do objeto o Município poderá, garantida a prévia defesa e observado o disposto no item 17.1 deste Edital, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.5.1 – Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total calculada sobre o valor integral de cada item contratado;

16.5.2 – Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor integral de cada item contratado em atraso;

**16.6** – **Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e**

**16.7** – **O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.**

**16.8** – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria



# Município de Caçapava

Folha nº.  
Data:  
Proc. nº9617/2022  
Ass.

autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o fornecedor ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção.

**16.9** – Os prazos para defesa prévia serão de 05 (cinco) dias úteis, na hipótese de multa e impedimento de contratar com o Município, e de 10 (dez) dias na hipótese de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**16.10** – As penalidades aqui previstas são autônomas e suas aplicações, que poderão ser cumulativas, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

**16.11** – O valor das multas aplicadas será recolhido aos cofres do Município de Caçapava, dentro de 10 (dez) dias da data de sua notificação, mediante guia de recolhimento oficial.

**16.12** – As decisões relacionadas a multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas no Diário Oficial do Município e enviadas via e-mail para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão (sendo obrigação da licitante manter e-mail válido e atual no cadastro de licitantes desta Municipalidade).

## **17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**17.1** – A apresentação da proposta implicará na aceitação por parte do proponente das condições previstas neste edital e seus anexos, não cabendo o direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos em sua proposta, quer seja por erro ou omissão.

**17.2** – Pela elaboração e apresentação da proposta e Documentação, as empresas não terão direito a auferir vantagens, remuneração ou indenização de qualquer espécie.

**17.3** – Este edital e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) proponente(s) beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independente de transcrição.

**17.4** – Ao apresentar suas propostas, as licitantes concordam em assumir inteira responsabilidade pela perfeita execução do fornecimento.

**17.5** – A simples apresentação das propostas pelas empresas implica na aceitação tácita de todos os termos deste Edital e seus anexos.

**17.6** – A Administração poderá solicitar, de qualquer licitante, informações e esclarecimentos complementares para perfeito juízo e atendimento da Documentação ou Proposta apresentada.

**17.7** – A licitante que não puder comprovar a veracidade dos elementos informativos apresentados à Administração, quando solicitados eventualmente neste sentido, será automaticamente excluída da presente licitação.

**17.8** – A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, podendo também anulá-la, sem que caiba as licitantes o direito a qualquer indenização, reembolso ou compensação, quando for o caso.

**17.9** – Não será permitida a realização do objeto licitado sem que o órgão competente do Município de Caçapava emita, previamente, a respectiva NOTA DE EMPENHO.

**17.10** – Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos porventura devidos.

**17.11** – Os casos omissos neste edital de pregão serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação.

**17.12** – Para que o interessado proceda com “vistas” ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado “termo de vistas ao processo”, o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recebeu. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Prefeitura Municipal de Caçapava.

**17.13** – O pregoeiro e sua Equipe de Apoio, se entenderem conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

**17.14** – As normas disciplinadoras deste pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e dos futuros ajustes dele decorrentes.

**17.15** – Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário oficial de Brasília.

**17.16** – Da contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura de Caçapava com exceção ao item 7.24 deste edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 horas expire num sábado ou feriado, ainda sim, contará para os fins legais.

**17.17** – Muito embora os documentos estejam apresentados de forma individualizada, todos eles se



# Município de Caçapava

Folha nº.  
Data:  
Proc. nº9617/2022  
Ass.

completam, sendo que cada proponente deve, para a apresentação de PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, bem como eventuais outros documentos, ao se valer do edital, inteirar-se de sua composição, tomando conhecimento, assim, das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a formalização da contratação, de sorte que todos os aspectos mencionados em cada documento deverão ser observados, ainda que não repetidos em outros.

17.18 – O pregoeiro conforme o caso poderá, no interesse da Prefeitura Municipal de Caçapava relevar aspectos puramente formais nas propostas e nos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes, desde que não comprometa a lisura e o caráter competitivo desta licitação.

17.19 – Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Caçapava.

17.20 – Para conhecimento público, expede-se o presente Edital.

17.21 – Constitui parte integrante deste edital:

**Anexo I** – Proposta de Preços;

**Anexo II** – Compromisso de Assinatura do Termo de Ciência e Notificação;

**Anexo III** – Modelo de termo de inexistência de fato impeditivo;

**Anexo IV** – Declaração de cumprimento dos requisitos (*apresentar dentro do envelope habilitação*) e na plataforma de pregão eletrônico BBMNET ([www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-de-licitantes](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-de-licitantes));

**Anexo IV.1** – **sem** os benefícios da Lei Complementar Federal 123/06 alterado pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, ou

**Anexo IV.2** – **com** os benefícios da Lei Complementar Federal 123/06 alterado pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16;

**Anexo V** – Declaração Relativa ao Art.27, inciso V da Lei Federal 8666/93;

**Anexo VI** – Atestado de Visita Técnica;

**Anexo VII** - Declaração de não realização de Visita Técnica;

**Anexo VIII** – Declaração relativa à Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, **para empresas optantes pelo uso do benefício (anexo III.2)**, (*apresentar dentro envelope habilitação*) e na plataforma de pregão eletrônico BBMNET ([www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-de-licitantes](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/credenciamento-de-licitantes));

**Anexo IX** – Minuta de Contrato;

**Anexo X** – Termo de Referência;

**Anexo XI** – Formulário de dados para eventual elaboração de contrato;

Caçapava, 21 de março de 2023

---

Marcos Eduardo Bertti  
**Secretário de Administração**

Prefeitura Municipal de Cacapava  
RUA CAP. CARLOS DE MOURA, 00243 - VILA PANTALEAO  
C.N.P.J. 45.189.305/0001-21 - I.E. - ISENT0

MODELO DE PROPOSTA DE PRECOS

PREGAO ELETRaNICO 00131 /2022

Pag. 1

RAZAO SOCIAL DA PROPONENTE

C . N . P . J .

E N D E R E C O

No. 0 Bairro :

C I D A D E

CEP: UF: Tel/Fax:

DATA DE ENCERRAMENTO 19 /12 /2022 As 00 : 00 DATA DE ABERTURA 19 /12 /2022 As 00 : 00

VALIDADE DA PROPOSTA CONFORME EDITAL

CONDIC?ES DE PAGAMENTO CONFORME EDITAL

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICACAO DOS PRODUTOS E/OU SERVICOS	MARCA	VL UNITARIO	VL TOTAL
001	1,000	UN	00.00000.9542 LOCACAO DE RADARES DE TRANSITO CONTRATAcao DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAC AO DE SERVICOS DE LOCACAO, IMPLANTACAO, OPERACAO E MANUTENCAO DE SERVICOS, SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETRONICOS DE DETECCAO, MEDICAO, MONITORAMENTO, REGISTRO DE INFRACOES DE TRANSITO, A SEREM APLICA DOS NAS VIAS SOB CIRCUNSCRICAO DO MUNICIPIO, CONF ORME AS ESPECIFICACOES DO TERMO DE REFERENCIA.			

DATA: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_



# Município de Caçapava

Folha nº.  
Data:  
Proc. nº 9617/2022  
Ass.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2022 ANEXO II – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_, sediada na Rua (Av., Al., etc.) \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Caçapava, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, **Termo de Ciência e Notificação**, conforme Instruções 01/2020 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

Nome e identidade do declarante

**OBS.: 1 – Este documento deverá ser inserido no envelope documentação e na plataforma de pregão eletrônico BBMNet Licitações (www.bbmnetlicitacoes.com.br) e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.**

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADO: \_\_\_\_\_

PROCESSO N. (DE ORIGEM): \_\_\_\_\_

OBJETO: \_\_\_\_\_

ADVOGADO (S) / N° OAB/e-mail: (\*) \_\_\_\_\_

Pelo Presente Termo, nós, abaixo identificados.

### 1. Estamos CIENTES de que:

- O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

### 2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:** \_\_\_\_\_

### -AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE,

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### -RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### Pelo contratado:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### -GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

### -DEMAIS RESPONSÁVEIS(\*\*):

Nome: \_\_\_\_\_

Cargo: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando inclusive o endereço (\*\*)- O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



# Município de Caçapava

Folha nº.  
Data:  
Proc. nº9617/2022  
Ass.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2022

### ANEXO III DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_ sediada na Rua (Av., Al., etc.) \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio, gerente, proprietário) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo (ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos do Art. 87, incisos III (Penalizados no Município de Caçapava) IV, da Lei Federal 8666/93, com sua redação mantida inalterada até os dias atuais) e Art. 7º da Lei 10.520/02 (Penalizados no Município de Caçapava), para sua habilitação no **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Caçapava, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, **DECLARA** que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 2.1.2 do respectivo instrumento convocatório

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e identidade do declarante

**OBS.: 1 – Este documento deverá ser inserido *no envelope documentação* e na plataforma de pregão eletrônico BBMNet Licitações ([www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado – conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.**



# Município de Caçapava

Folha nº.  
Data:  
Proc. nº 9617/2022  
Ass.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/2022

### ANEXO IV.1

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A empresa \_\_\_\_\_ sediada na Rua (Av., Al., etc.) \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Caçapava, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todos os subitens do item 8 do instrumento convocatório.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e identidade do declarante

*OBS.: 1 – Este documento deverá ser inserido/apresentado **no envelope documentos** e na plataforma de pregão eletrônico BBMNet Licitações ([www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado – conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.*



# Município de Caçapava

Folha nº.  
Data:  
Proc. nº9617/2022  
Ass.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

### ANEXO IV.2

#### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A empresa \_\_\_\_\_, sediada na Rua (Av., Al., etc.) \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio-gerente, proprietário) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Caçapava, que preenche os requisitos de habilitação previstos no item próprio do respectivo edital, ou seja, todos os subitens instrumento convocatório, exceto no que diz respeito aos requisitos de regularidade fiscal, os quais deverão ser comprovados no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período – a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas

**DECLARA** também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado no art. 3º da Lei 123/06, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e identidade do declarante

**OBS.: 1 – Este documento deverá ser inserido/apresentado *no envelope documentos* e na plataforma de pregão eletrônico BBMNet Licitações ([www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado – conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficar**



# Município de Caçapava

Folha nº.  
Data:  
Proc. nº9617/2022  
Ass.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO RELATIVA AO ART.27, INCISO V DA LEI FEDERAL 8666/93

A empresa \_\_\_\_\_ sediada na Rua (Av., Al., etc.) \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio-gerente, proprietário) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Caçapava, e diante do disposto no inciso V, artigo 27, da Lei Federal 8666/93, acrescido pela Lei Federal 9854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e identidade do declarante

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).*

**OBS.: 1 – Este documento deverá ser inserido/apresentado na **documentação** e na plataforma de pregão eletrônico BBMNet Licitações ([www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.**



# Município de Caçapava

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

ANEXO VI

## DECLARAÇÃO DE ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

Folha nº.

Data:

Proc. nº9617/2022

Ass.

**ATESTO** que o representante legal do(a) \_\_\_\_\_, interessado(a) em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_/\_\_\_, Processo nº \_\_\_/\_\_\_, realizou nesta data visita técnica nas instalações do \_\_\_\_\_, recebendo assim todas as informações e subsídios necessários para a elaboração da sua proposta.

A licitante está ciente desde já que, em conformidade com o estabelecido no Edital, não poderá pleitear em nenhuma hipótese modificação nos preços, prazos ou condições ajustadas, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou informações sobre o(s) local(is) em que serão executados os serviços.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(nome completo, assinatura e qualificação  
do preposto da licitante)

\_\_\_\_\_  
(nome completo, assinatura e cargo do  
servidor responsável por acompanhar a  
vistoria)



# Município de Caçapava

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

ANEXO VII

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

Folha nº.  
Data:  
Proc. nº9617/2022  
Ass.

O representante legal do(a) \_\_\_\_\_, interessado(a) em participar do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, Processo nº \_\_\_\_/\_\_\_\_, declaro que:

**18.** \_\_\_\_ Escolhi não realizar a visita técnica e ter acesso aos locais da realização dos serviços, objeto da presente contratação.

**19.** \_\_\_\_ Assumo a responsabilidade e tenho pleno conhecimento de todas as condições relacionadas à execução do objeto do Pregão Eletrônico nº 119/2022.

(Local e data).

\_\_\_\_\_  
(nome completo, assinatura e qualificação  
do preposto da licitante)



# Município de Caçapava

Folha nº.  
Data:  
Proc. nº 9617/2022  
Ass.

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022

### ANEXO VIII

#### DECLARAÇÃO RELATIVA À LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06, ALTERADO PELAS LEIS COMPLEMENTARES 147/14 E 155/16.

A empresa \_\_\_\_\_, sediada na Rua (Av., Al., etc.) \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio-gerente, proprietário) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Caçapava, que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal a qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período – a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas, bem como ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar Federal 123/06 alterada pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16.

**DECLARA** também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 13, § 2º, do Decreto Federal 8.538/15, alterado pelo Decreto Federal 10.273/20, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e identidade do declarante

**OBS.: 1 – Este documento deverá ser inserido/apresentado na documentação e na plataforma de pregão eletrônico BBMNet Licitações (www.bbmnetlicitacoes.com.br), e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado – conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.**



# Município de Caçapava

Folha n°.  
Data:  
Proc. n°9617/2022  
Ass.

## PREGÃO ELETRÔNICO N° 131/2022

### ANEXO IX

#### MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA E A EMPRESA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS, SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE DETECÇÃO, MEDIÇÃO, MONITORAMENTO, REGISTRO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, A SEREM APLICADAS NAS VIAS SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.

Aos \_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_ do ano de dois mil e vinte e dois, na Sede da Prefeitura, situada na \_\_\_\_\_, Caçapava/SP, presentes, de um lado, o Município de Caçapava, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.189.305/0001-21, neste ato representada pela Sra. **Pétala Gonçalves Lacerda**, Prefeita Municipal, ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_/SP, representada por \_\_\_\_\_, portador do RG \_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, na qualidade de adjudicatária no pregão eletrônico nº. 131/2022, processo administrativo nº \_\_\_\_\_, cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal 10.520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 4726 de 8 de outubro de 2021, da Lei Federal 8666/93, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, e Decreto Municipal nº. 4726 de 08 de outubro de 2021, com as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1 – O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO, IMPLANTAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS, SISTEMAS E EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE DETECÇÃO, MEDIÇÃO, MONITORAMENTO, REGISTRO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, A SEREM APLICADAS NAS VIAS SOB CIRCUNSCRIÇÃO DO MUNICÍPIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2 – Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de \_\_\_\_/\_\_\_\_/22; e os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA E GARANTIA.

2.1 – O licitante vencedor terá que cumprir os prazos constantes no Termo de Referência.

2.2 – A execução do serviço deverá ocorrer, de acordo com as necessidades da Prefeitura de Caçapava, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

2.2.1 – Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

2.2.2 – Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

2.2.3 – Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

2.2.4 – Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou



# Município de Caçapava

Folha nº.
Data:
Proc. nº9617/2022
Ass.

documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.

2.2.5 – Pedidos de prorrogação de prazos apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.

2.2.6 – A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

2.3 – Vigência: Este contrato vigorará da montagem até toda a desmontagem após as festividades.



# Município de Caçapava

Folha nº.  
Data:  
Proc. nº 9617/2022  
Ass.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1 – O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos do art. 73, inciso II e parágrafos, da Lei Federal nº 8666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes no documento citado Termo de Referência.

3.2 – A CONTRATADA deverá obedecer rigorosamente as especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, os equipamentos que vierem a ser recusados pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto desta avença.

## CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 – O Valor total do presente contrato é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), por conta da seguinte dotação orçamentária:

**04160 – 3.3.90.40 – 15.452.8001.2508 – fonte: 03 (Rec. Prop. Fundos Es) – código de aplicação: 4000002**

**04633 – 3.3.90.40 – 15.452.8001.2508 – fonte: 93 (Rec. Prop. Fundos Es) – código de aplicação: 1000071**

4.2 – Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

4.3 – Transcorrido o prazo para pagamento, até o 30º (Trigésimo) dia útil contado do adimplemento da obrigação contratual e nos termos da proposta apresentada, devidamente instruída com os documentos exigidos pelo ato convocatório e contrato, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE através de depósito em conta bancária da CONTRATADA.

4.4 – Os preços contratados não sofrerão nenhuma espécie de atualização, durante a vigência desta avença.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

5.1 – Fornecer objeto deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

5.2 – Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

5.3 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório, em caso de haver interrupção no serviço de iluminação devido a defeitos do produto, a empresa deverá realizar a manutenção em até 24 (vinte e quatro) horas após a notificação.

5.4 – Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infelizmente do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

5.4.1 – A CONTRATADA renuncia, expressamente, a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o Município de Caçapava.

5.5 – Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE. Adotar providências necessárias em caso de acidente de trânsito, trabalho, comunicando as autoridades competentes, bem como informar ao fiscal do contrato, se necessário apresentar Boletim de Ocorrência.

5.6 – Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

5.7 – Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE por empregados da CONTRATADA ou de eventuais subcontratantes, estes deverão comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.



# Município de Caçapava

Folha nº.  
Data:  
Proc. nº 9617/2022  
Ass.

5.8 – A inobservância ou o descumprimento das exigências deste contrato impossibilitarão a CONTRATADA de iniciar os serviços contratados, em caso de já terem sido iniciados, serão paralisados até a regularização. Ficando, para ambos os casos, sujeita as sanções previstas.

## **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES.**

6.1 – O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ou o descumprimento de quaisquer obrigações ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal nº 8666/93, em sua redação atual.

6.2 – A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8666/93, nos termos previstos no instrumento editalício.

6.2.1 – O atraso na execução do objeto licitado, segundo definido na Nota de Empenho expedida pelo órgão licitador, poderá sujeitar à CONTRATADA a multa de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) do valor total do item ou dos itens em atraso, por dia.

6.2.2 – Pela realização do objeto em quantidade e/ou qualidade em desacordo com o especificado, a CONTRATADA será notificada a apresentar defesa prévia para efeitos de aplicação da penalidade definida no subitem abaixo, ou sanar as irregularidades no prazo de 24 (vinte e quatro) horas (este prazo poderá ser reduzido ou ampliado a critério do Município).

6.2.2.1 – Decorrido o prazo da defesa prévia, o Município poderá aplicar multa diária de 1 % (um por cento) do valor total do(s) item(ns) em desacordo enquanto persistir a irregularidade, até o prazo de 30 (trinta) dias, quando se caracterizará a inexecução total do objeto.

6.3 – As multas a que aludem os itens 16.2 e 16.3 e seu subitem não impedem que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste Edital.

6.4 – Pela inexecução total ou parcial do objeto o Município poderá, garantida a prévia defesa e observado o disposto no item 17.1 deste Edital, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

6.4.1 – Multa de 20% (vinte por cento) pela inexecução total calculada sobre o valor integral de cada item contratado;

6.4.2 – Multa de 10% (dez por cento) pela inexecução parcial calculada sobre o valor integral de cada item contratado em atraso;

6.5 – A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

6.4 – As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e conseqüentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

6.5 – As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

6.6 – As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via e-mail para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.**

7.1 – Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

7.2 – Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.



# Município de Caçapava

Folha nº.  
Data:  
Proc. nº 9617/2022  
Ass.

## **CLÁUSULA OITAVA – DA NOMEAÇÃO**

8.1 – Fica designado o servidor \_\_\_\_\_, responsável pelo Setor de \_\_\_\_\_, para acompanhar, fiscalizar e controlar a execução do contrato, para fins do disposto no artigo 67, e parágrafos, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, responsabilizando-se pelo recebimento e conferência do objeto do contrato.

## **CLÁUSULA NONA – DA LEGISLAÇÃO**

9.1 – Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, normas emanadas da Lei Federal 10.520/02 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 4726 de 08 de outubro de 2021, da Lei Federal 8666/93, da Lei Complementar Federal 123/06 alterado pelas Leis Complementares 147/14 e 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

10.1 – As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



# Município de Caçapava

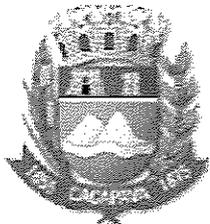
## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, implantação, operação e manutenção de serviços, sistemas e equipamentos eletrônicos de detecção, medição, monitoramento, registro de infrações de trânsito, a serem aplicados nas vias sob circunscrição do município, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

### 2. REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO CERTAME LICITATÓRIO

<b>Modalidade</b>	Pregão Eletrônico
<b>Critério de Julgamento</b>	<p><b>Menor preço global:</b> No presente caso, o parcelamento do objeto comprometeria a viabilidade técnica do projeto, afetando não só a necessária e contínua integração dos dispositivos componentes do sistema, mas também, a gestão sistêmica das informações coletadas.</p> <p>Isso porque, o sistema possui uma série de itens interdependentes, cuja execução conjunta se mostra tecnicamente indispensável, mais eficiente, organizada e com menor demanda de tempo para o gestor. Além disso, a estrutura dos serviços de tecnologia a ser implantada pela empresa contratada deve ser completa e única para que os serviços possam ser prestados de maneira padronizada, garantindo a compatibilidade e versatilidade das soluções implementadas, viabilizando, assim, a consecução dos objetivos almejados.</p> <p>A gestão única do objeto permite que seja de responsabilidade da Administração, apenas, o controle da correta execução dos serviços sem que, no entanto, seja necessário lidar com o seu gerenciamento, que ficará a cargo da empresa contratada especializada.</p> <p>Saliente-se por oportuno, que a execução do projeto, nos moldes discriminados, torna-se prejudicada com o fracionamento do objeto, pois tal medida geraria dificuldades no gerenciamento da inevitável interferência entre os serviços abrangidos por diferentes contratos, de modo que, o atraso em um dos contratos, por exemplo, poderia comprometer a funcionalidade de todos os equipamentos e/ou sistemas.</p> <p>Em razão das especificidades técnicas desse projeto, que se propõe a ser integrado, fica inviabilizado o fracionamento do objeto, também, sob o prisma da compatibilidade, já que poderia gerar a necessidade de definir as marcas de produtos para uniformizar a tecnologia utilizada e garantir o</p>



# Município de Caçapava

seu correto funcionamento e operacionalização.

Nesse sentido é que o parcelamento do objeto levaria à descaracterização da integralidade original do projeto e comprometeria o alcance pela Municipalidade do seu objetivo de implantação de uma gestão integrada de tráfego urbano.

A concentração de todas as funcionalidades e soluções a serem contratadas em um único lote mostra-se como única opção para que o Município atinja o objetivo de implementar uma "Solução de Gestão Integrada e Eficiente" com uma base de dados única, que irá coletar e disponibilizar, de modo coordenado, as informações que serão utilizadas pela Administração Pública, notadamente, com o fito de melhorar a mobilidade urbana, traduzindo-se basicamente em maior eficiência nas atividades, sendo:

- Reeducação quanto segurança no trânsito;
- Modernização tecnológica;
- Integração, padronização e melhor disponibilização das informações coletadas;
- Melhora contínua na segurança pública;
- Transparência das informações;
- Postura punitiva justa e incontestável, documentada através da infração;
- Monitoramento e fiscalização contínua;
- Redução no número de acidentes, que por consequência, reduz os gastos públicos com reparos em pista, hospitalização de vítimas, etc.

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos **TC-015604.989.16**, **TC015622.989.16** e **TC-015622.989.16**, ao analisar a contratação de serviços similares, considerando correto o não fracionamento do objeto similar, afirmando ser pertinente que os serviços postos em disputa sejam executados em conjunto, de modo a evitar que os equipamentos não sejam compatíveis com os sistemas ofertados ou que demandem customizações que possam acarretar a perda da proposta mais vantajosa para a Administração e não atinjam o fim por esta pretendido:

*• "(...) 8. Outrossim, não considero ser o caso de indevida reunião de serviços distintos em único certame, eis que, conforme aventado pelos próprios Representantes,*



# Município de Caçapava

a pretensão administrativa é a "implantação e operacionalização de sistema de gestão e fiscalização de trânsito". Nesta esteira, verifico que o Memorial Descritivo estabelece que o objeto licitado será realizado mediante locação com manutenção de equipamentos (câmaras de vídeo, detectores de fluxo veicular, e outros), softwares (Sistemas de monitoramento de tráfego, de fluxo e circulação veicular, de identificação de placas), suporte operacional e treinamento dos usuários dos mesmos. Trata-se, portanto, de sistemas e equipamentos que se integram e atuam concomitantemente para a correta fiscalização de trânsito. Assim, pertinente que os serviços postos em disputa sejam executados em conjunto, de modo a evitar que os equipamentos não sejam compatíveis com os sistemas ofertados ou que demandem customiza-



# Município de Caçapava

	<p><i>ções que possam acarretar a perda da proposta mais vantajosa para a Administração e não atinjam o fim por esta pretendido. Ademais, observo que há a permissão de participação de empresas reunidas em consórcio, o que tende a ampliar a competitividade no certame."</i></p> <p>Para o êxito do contratação, mostra-se necessários que tais itens sejam compatíveis entre si, especialmente para o gerenciamento e fiscalização do cumprimento do objeto em disputa, além de ser muito mais simples e eficiente o relacionamento jurídico com apenas um contratado. Neste contexto, a licitação tendo como critério o "<b><u>menor preço global</u></b>" é mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, para se manter a qualidade do empreendimento, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo administrador. Nesse ponto, as vantagens podem ser localizadas no maior nível de controle pela Administração na execução do objeto, a maior interação entre as diferentes fases do empreendimento, a maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido e na observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do empreendimento em uma só pessoa e concentração da garantia dos resultados.</p>
<p><b>Agrupamento em único lote</b></p>	<p>Objeto indivisível. O agrupamento justifica-se por ser necessário tendo em vista que os itens são interdependentes, uma vez que a não execução de um deles inviabiliza a execução do outro. O não agrupamento causaria prejuízo para o conjunto, conforme Súmula 247 – TCU/2007</p> <p>No presente caso, o parcelamento do objeto comprometeria a viabilidade técnica do projeto, afetando não só a necessária e contínua integração dos dispositivos componentes do sistema, mas também, a gestão sistêmica das informações coletadas.</p> <p>Isso porque, o sistema possui uma série de itens interdependentes, cuja execução conjunta se mostra</p>





# Município de Caçapava

	<p>uma e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores na proporção de sua respectiva participação, podendo a municipalidade estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de até 30% (trinta por cento) dos valores exigidos para o licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por microempresas e empresas de pequeno porte assim definidas em lei;</p> <p>O licitante vencedor fica obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido na alínea "a" acima.</p>
<b>Serviço Contínuo</b>	Os serviços da contratação pretendida são de natureza contínua
<b>Diligência</b>	Tendo em vista a peculiaridade do objeto desta Contratação, fica facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo quanto à compatibilidade técnica dos equipamentos/sistemas ofertados em relação à especificação funcional constante neste Termo de Referência, conforme preconizado no artigo 43, § 3º, da Lei nº 8666/93.
<b>Qualificação Técnica</b>	<p>a) Comprovação de registro da empresa e inscrição do profissional de nível superior no <b>Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/CAU ou CFT – Conselho Federal dos Técnicos Industriais</b> ou outro equivalente, com jurisdição sobre o domicílio de sua sede.</p> <p>b) Capacitação Técnica-Operacional, comprovada através de atestado(s) emitido(s) em nome da licitante por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) na(s) entidade(s) profissional(is) competente(s), para comprovar o desempenho de atividade pertinente e compatível em características técnicas similares à do objeto desta licitação, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) de Acervo Técnico, em consonância com a Súmula nº 24 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, para as parcelas de maiores relevâncias abaixo especificada:</p>



# Município de Caçapava

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Locação, manutenção corretiva e preventiva e disponibilização de sistema e equipamentos para capturar imagens e registro infrações decorrentes do excesso de velocidade, equipamento fixo – Mínimo de 5 faixas</li></ul> <p>c) Comprovação de <b>capacidade técnico-profissional</b> do(s) responsável(is) técnico(s) indicado(s) pela licitante, através de 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico, emitidas pelo <b>CREA/CAU/CFT</b> ou outro equivalente, comprovando a responsabilidade técnica por <i>serviço pertinente e compatível</i>, ao objeto desta licitação- limitada a parcela de relevância técnica abaixo – <b>sem a necessidade da comprovação de quantidade</b>:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Implantação, manutenção corretiva e preventiva de sistema e equipamentos para capturar imagens e registro infrações decorrentes do excesso de velocidade, equipamento fixo;</li></ul> <p>d) Será aceito o somatório de atestados para a comprovação da aptidão técnica exigida.</p> <p>e) Prova de que o responsável técnico indicado e detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica de execução de serviços e características técnicas similares, pertinentes e compatíveis à do objeto desta licitação, é empregado pertencente ao quadro permanente da empresa, faz parte de seu quadro social ou possui contrato de prestação de serviços.</p>
<b>Visita Técnica</b>	Opcional
<b>Teste de Conceito</b>	Obrigatório
<b>Subcontratação</b>	Conforme previsto no art. 72 da Lei Federal nº 8666/93, é permitida a subcontratação para a execução de serviços até o limite admitido, em cada caso, pela Administração. A CONTRATADA poderá subcontratar os serviços que somados alcancem até o limite de 30% do valor do contrato. Poderá ser prevista subcontratação, desde que estritamente para os serviços referentes a obras civis (infraestrutura). A subcontratação dos serviços não exime a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes do contrato, de modo que apenas este responderá, em regra, pelo adimplemento ou inadimplemento contratual, uma vez que a CONTRATANTE,



# Município de Caçapava

não celebrou instrumento contratual com a subcontratada. Por fim, no que tange a remuneração dos serviços efetivamente executados e aferidos pela comissão de fiscalização, a CONTRATANTE proverá o pagamento exclusivamente a CONTRATADA que se encarregará de efetuar a quitação dos serviços à subcontratada.

### 3. PLANILHA ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E VALORES

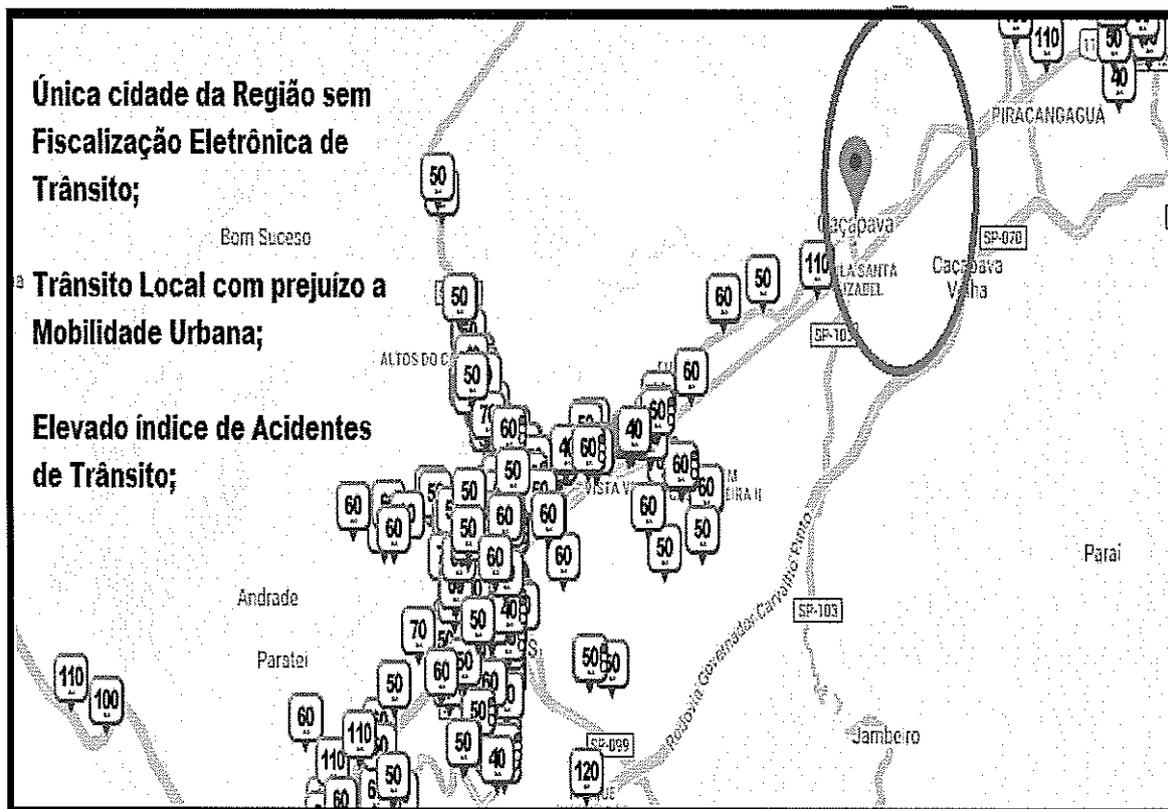
Item	Descrição	Unid.	Quantidade		DECOMPOSIÇÃO DO CUSTO UNITÁRIO				Valor Mensal	Valor Total 12 Meses	
			Mensal	Anual	A	B	C	D			
					Equip/ Software	Materiais/ Logística	Equipe	BDI			
A+B+C+D									Valor Unitário		
1	Serviço de locação de Equipamento de fiscalização eletrônica, para detecção de infrações por excesso de velocidade tipo Radar de Velocidade Fixo com LAP	Faixa	12	144	R\$ 1.489,00	R\$ 985,00	R\$ 1.100,00	R\$ 692,72	R\$ 4.266,72	R\$ 51.200,64	R\$ 614.407,68
2	Serviço de locação de Equipamento de fiscalização eletrônica, metrologicas e não metrologicas, do tipo híbrido com LAP	Faixa	6	96	R\$ 1.495,00	R\$ 1.125,00	R\$ 1.100,00	R\$ 733,60	R\$ 4.453,60	R\$ 26.721,60	R\$ 320.659,20
3	Estrutura Inativa para Equipamento de fiscalização eletrônica do tipo Radar Fixo, Avanço Semafórico e Controle de Tráfego em Locais Restritos	Equip.		8	R\$ -	R\$ 5.390,00	R\$ 4.200,00	R\$ 1.509,20	R\$ 11.099,20		R\$ 88.793,60
4	Sistema de Controle de Tráfego de veículos em locais restritos com LAP (Zona de Restrição) para 02 faixas por conjunto	Conjunto	1	12	R\$ 2.850,00	R\$ 2.250,00	R\$ 1.420,00	R\$ 1.428,00	R\$ 7.948,00	R\$ 7.948,00	R\$ 95.376,00
5	Remanejamento do Equipamento Contemplando a Aferição do mesmo junto ao INMETRO - Estimativa de 04 equipamentos anual	Serv		4		R\$ 1.125,00	R\$ 2.580,00	R\$ 315,00	R\$ 4.020,00		R\$ 16.080,00
6	Ponto de Captura para solução de veículos restritos	Faixa	4	48	R\$ 945,00	R\$ 795,00	R\$ 800,00	R\$ 487,20	R\$ 3.027,20	R\$ 12.108,80	R\$ 145.305,60
6	Solução de Autorização de Veículo Restrito	Software	1	12	R\$ 4.100,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.428,00	R\$ 7.528,00	R\$ 7.528,00	R\$ 90.336,00
<b>VALOR TOTAL 12 MESES</b>										<b>R\$ 1.370.958,08</b>	



# Município de Caçapava

## 4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

### 4.1 Panorama Atual



### 4.2 Frota de Veículos e Circulação Viária

O Município de Caçapava, assim como outras cidades em processo de desenvolvimento, tem vivenciado a queda da mobilidade e da acessibilidade, além de um crescente aumento da frota de veículos automotores, gerando congestionamentos crônicos, poluição do meio ambiente e alto índice de acidentes por conta do aumento contínuo do transporte individual, face às necessidades rotineiras, como trabalho, escola, etc.

Período	Total da Frota de Veículos	Número de Habitantes por Total da Frota	Cód. IBGE
2019	57.997	1,56	3508504
2020	59.740	1,53	3508504

Fonte: Sead

### 4.3 Características físicas das principais vias da cidade



# Município de Caçapava

VIA	EXTENSÃO (METROS)
Av. Brasil	1335
Av. Cel. Manoel Inocêncio	1200
Av. Cel. Alcântara	900
Av. Olívia Alegri	4750
Av. Francisca Sales Damasco	1660
Av. Henry Nestlé	3000
Av. da Saudade	700
Av. Dr. José de Moura Rezende	1500
Rua Rafael Citro	530
Rua Rui Barbosa	1330
Rua Tenente Mesquita	520
Rua do Porto	2650
Rodovia Vito Ardito	11100
Rodovia Edmir Viana Moura	7500
Rodovia João Amaral Gurgel	15800

Fonte: Secretaria Municipal de Defesa e Mobilidade Urbana.

## 4.4 Objetivo

Durante o período contratual as principais funções dos equipamentos são:

- Educar;
- Evitar acidentes;
- Penalizar infratores;
- Diagnosticar problemas.

## 4.5 Fiscalização Eletrônica de Trânsito

Promover a redução da velocidade de deslocamento dos veículos ao longo das vias e proporcionar a redução dos acidentes de trânsito e suas indesejáveis conseqüências, principalmente as fatalidades, além de disciplinar o tráfego dentro do município tendo como meta a Mobilidade Urbana.

## 4.6 Restrição de Veículos

O tráfego de veículos pesados nas ruas, logradouros e avenidas, sem que haja o devido controle, prejudica e desgasta o pavimento asfáltico de maneira prematura, assim como tais veículos, em função de sua massa, potencializam o risco de acidentes com vítimas fatais ou com grande comprometimento em suas funções psicomotoras. Assim, o Poder Público para esse fim necessita de um equipamento que possua essa precisão e tenha aptidão de realizar tais funções de maneira integrada com os demais equipamentos previstos para o sistema de fiscalização de trânsito.

## 4.7 Principais Vantagens

- Não permitem situações favoráveis à corrupção entre agente e infrator;
- Controlam a velocidade ao longo da via e não apenas onde está instalado;



# Município de Caçapava

- Reduzem os acidentes de trânsito, especialmente os de maior potencial ofensivo (acidentes com vítimas) e suas conseqüências (mortos e feridos);
- Funcionam independentemente dos agentes de fiscalização, liberando-os para atuarem em outras atividades também importantes para a segurança do trânsito e não impedem que os mesmos fiscalizem paralelamente a velocidade, caracterizando-se como apoio à fiscalização tradicional;
- Produzem prova flagrante do ato infracional, eliminando o atrito entre agente / infrator / instituição;
- A importância da utilização do Detector do tipo Piezo-elétrico e não de outro tipo, é por ele ser um detector que opera sob quaisquer condições climática (chuva, alagamento, sol, geada etc.) sem comprometimento de seu funcionamento, possui larga escala de utilização, possui durabilidade de acordo com a vida útil do solo em que está instalado, possui a capacidade de contagem infalível dos eixos dos veículos.
- Possibilitam a identificação do tipo de rodagem do veículo, se é de rodagem simples ou dupla, lembrando que a existência da rodagem dupla é quem define que o eixo é comercial, informação de extrema necessidade para a composição da categoria.

## 4.8 Benefício Esperado

### **4.8.1 Fiscalização Eletrônica**

Com a fiscalização eletrônica é possível reduzir acidentes em até 70%, visto que o sistema é educativo e permite conscientizar o motorista da sua responsabilidade no trânsito.

O Sistema (OCR) Leitor de Placas e Dados Estatísticos dos Equipamentos são capazes de produzir ferramentas que auxiliam a gerenciar o trânsito da cidade, melhorando a qualidade de vida da população

### **4.8.2 Zona Máxima de Restrição de Veículos**

Organizar o tráfego de Caminhões dentro da cidade com foco na segurança dos cidadãos e resguardando o trabalho das empresas transportadoras e condutores autônomos criando rotas de pré-definidas;

Preservar a deterioração da malha asfáltica do município em virtude de sobrecarga;

Diminuir o conflito entre caminhões e veículos de passeio

## 5. DEFINIÇÕES

Para fins deste edital, entende-se como:

**Contratante:** será a Prefeitura Municipal, a parte que emprega a Contratada para a prestação de serviço objeto do contrato.

**Contratada:** é a pessoa jurídica cuja proposta foi aceita pela CONTRATANTE.



# Município de Caçapava

**Operação:** Para fins de medição e penalização, somente será considerado ativo, ou em operação, o equipamento que atender todos os critérios do edital (ex: certificado pelo INMETRO e devidamente protocolado no Departamento de Trânsito, energizado, transmitindo imagens e dados, etc).

**Serviços de Instalação e Operação:** série de procedimentos destinados a supervisionar, coordenar e executar a efetiva instalação de equipamentos caracterizado e quantificado neste Termo.

**Infraestrutura:** elementos necessários para caracterização dos equipamentos, tais como: caixa de câmeras, colunas, entre outras necessidades.

**Equipamento:** conjunto necessário para monitorar e/ou fiscalizar os veículos que trafegam pela via onde será instalado. Tem a função de detectar a passagem do veículo, capturando imagens e gerando dados para o monitoramento e fiscalização das infrações estabelecidas pela Lei federal 9.503 de 23/09/97 e resoluções competentes.

**Contagem Volumétrica:** capacidade de dispor de recursos que possibilitem a quantificação e identificação dos tipos de veículos que transitam em todas as faixas fiscalizadas no qual o equipamento esteja instalado gerando informações que alimentem os bancos de dados do Central de Monitoramento.

**Transmissão on-line:** transferência automática e remota de dados e imagens entre todos os equipamentos com a Central de Monitoramento com um intervalo máximo de 1 (uma) hora para as transferências de imagens e vídeos de infração.

**Aproveitamento Técnico:** diferença, no período considerado, entre as imagens válidas e inválidas, desconsiderando as descartadas por motivos externos devidamente autorizados pelo Departamento de Trânsito.

**Imagem Válida:** aquela que gerará multa.

**Imagem Inválida:** aquela que apresenta problemas de foco, iluminação, falha do equipamento e demais inconsistências que estejam diretamente atribuídas a falhas do equipamento ou do serviço prestado pela empresa CONTRATADA.

**Imagem Descartada:** aquela que apresenta problemas que não estejam diretamente atribuídas a falhas do equipamento ou do serviço prestado pela empresa CONTRATADA como por exemplo veículos sem placas, veículos entre faixas, placas extremamente mal conservadas, etc.

**Manutenção Preventiva:** série de procedimentos destinados a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos dos equipamentos, conservando-os em perfeito estado de uso de acordo com os manuais do fabricante e normas técnicas específicas, observando-se as características e quantidades elencadas neste Termo, nos termos básicos a seguir descritos:

- Verificação de cabos e conexões;
- Análise de imagens em tempo real para verificação da qualidade das mesmas;



# Município de Caçapava

- Verificação da precisão dos medidores de velocidade;
- Configuração padrão do software;
- Limpeza dos gabinetes e caixas de câmeras;
- Limpeza de câmeras e lentes;
- Verificação de funcionamento dos sensores.

**Manutenção Corretiva:** série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos em perfeitas condições de uso, compreendendo substituições de peças, reparos e ajustes necessários, de acordo com os manuais do fabricante e normas técnicas específicas, observando-se as características e quantidades elencadas neste Termo, nos termos básicos a seguir descritos:

- Pronto atendimento aos chamados de suporte técnico feitos pelo Departamento de Trânsito;
- Visita ao local para análise do problema detectado;
- Aplicação de medidas para a solução do problema, compostas por ajustes ou substituições de componentes e módulos do equipamento e soluções técnicas para eventuais necessidades de adequação ou correção no software;
- Se o reparo da deficiência constatada não demandar substituição de componentes, deverá ser efetivado no ato da visita;
- Alterações na programação, quando solicitadas, incluindo alterações de horário de verão;
- Prestação de assistência técnica de um modo geral, incluindo fornecimento de peças, mantendo disponível pessoal especializado e infraestrutura de veículos, instrumental e laboratório de reparos.

**Tecnologia Intrusiva:** Equipamentos/sistemas fixos ( **Radar Fixo e Avanço Semafórico** ) que, para o cumprimento das funcionalidades requeridas pela CONTRATANTE, necessitam da instalação dos sensores físicos (laços detectores) no pavimento.

**Tecnologia Não Intrusiva:** Equipamentos/sistemas fixos ( **Radar Fixo e Avanço Semafórico** ) que, para o cumprimento das funcionalidades requeridas pela CONTRATANTE, não utilizam sensores físicos (laços detectores) no pavimento, mas sim sensores óticos ou por efeito *Doppler* (ondas emitidas ou refletidas por uma fonte).

**Sensor do tipo Piezo-Elétrico:** Dispositivo apropriado para a coleta dos dados do Sistema de Controle de Tráfego de Veículos em locais restritos.

**Legislação Específica:** Todas as legislações gerais e ou específicas que normatizem os equipamentos devem ser atendidas, sob pena de desclassificação durante o processo licitatório ou de rescisão de contrato. **O conhecimento dessas leis, regulamentações, decretos e dispositivos legais aderentes, são de responsabilidades da CONTRATADA;**



# Município de Caçapava

## 6. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data da sua assinatura, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos, limitada a sua duração a **60 (sessenta) meses**, nos termos do inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

Quando da prorrogação contratual, a Prefeitura assegurar-se-á que os preços contratados continuam compatíveis com os praticados no mercado.

## 7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- a) Para o pleno êxito de implantação deste projeto e para que o processo de fiscalização do município não sofra transformações bruscas que interfiram no processo atual, a implantação dos equipamentos deverá ocorrer de acordo com o cronograma proposto.
- b) Este projeto visa implantar uma solução que contemple a instalação de equipamentos de monitoramento e medição das desobediências às regulamentações e regras de trânsito, e que permita a identificação e detecção automática de infrações específicas.
- c) Os serviços deverão ser executados de acordo com as Ordens de Serviços, expedidas pela Administração, onde constarão os quantitativos, o tipo do serviço, local de sua execução, com os respectivos custos e prazos de execução, observadas as Especificações Técnicas.
- d) Todos equipamentos deverão ser novos e sem uso;
- e) Os equipamentos metrológicos deverão ser certificados pelo Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO e possuir portaria de aprovação de modelo em conformidade com o Regulamento Técnico Metrológico - RTM previsto na Portaria INMETRO nº 158 de 31 de março de 2022.
- f) Os locais (pontos de instalação dos equipamentos) foram determinados após levantamento técnico preliminar da municipalidade.
- g) Os projetos de sinalização vertical e horizontal serão realizados pela CONTRATANTE.
- h) As ART's – Anotações de Responsabilidade Técnica dos projetos de instalação e manutenção dos equipamentos fiscalizadores deverão acompanhar os



# Município de Caçapava

projetos para instalação dos equipamentos.

- i) Quanto a materiais e processos envolvidos no fornecimento, suas características e padronização deverão obedecer às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. Onde essas normas forem omissas, poderão ser utilizadas as normas de outros países, desde que sejam aplicáveis em território nacional por força de tratado assinado e ratificado pelo Brasil.
- j) Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a execução das obras civis tais como: tubulação e dutos para fiação, fundações e estrutura dos equipamentos, infraestrutura, implantação de sensores, recuperação do pavimento, caso necessário conforme a solução técnica adotada, energização e despesas decorrentes, a implantação de dispositivos de segurança, a sinalização de trânsito, bem como a execução de todas as outras atividades necessárias à instalação e operação dos equipamentos;
- k) As demolições necessárias serão executadas com cuidado, resguardando-se infraestruturas e urbanização (calçadas, gramas, jardins) existentes. Tudo o que for avariado deverá ser recomposto e reparado após a implantação dos equipamentos;
- l) As obras para instalação dos equipamentos, se necessário, serão licenciadas, registradas e regularizadas, pela CONTRATADA, junto aos órgãos responsáveis;
- m) A manutenção preventiva será realizada em dias úteis, no horário compreendido entre 8:00h e 18:00h, com periodicidade mensal, a partir da data de entrada em operação de cada equipamento. Sendo gerados os seguintes relatórios:

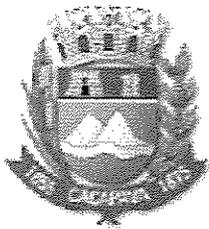
***Relatórios de manutenções mensais (preventiva e corretiva) contendo:***

- Número de série do equipamento que passou por manutenção;
- O motivo pelo qual o equipamento está passando pela manutenção e os procedimentos realizados.

***Relatórios mensais de depredações (cometidas por atos de vandalismo) contendo:***

- O número de série do equipamento que sofreu a depredação;
- O tipo de depredação a qual o equipamento foi submetido e o item avariado, bem como procedimentos realizados para sua manutenção;
- O dia e a hora em que foi identificada;
- A data e o horário de início e término da manutenção realizada;

- n) Todos os equipamentos entregues serão devidamente fiscalizados pela Prefeitura, e em caso de equipamentos incompatíveis com as especificações técnicas deste Termo de Referência, os mesmos deverão ser trocados imediatamente.



# Município de Caçapava

- o) Este Termo de Referência prevê manutenção preventiva e corretiva, bem como todas as peças sobressalentes necessárias para manter o perfeito funcionamento dos equipamentos e sistemas. Devido à natureza do objeto, não é possível estimar o quantitativo das peças sobressalentes, pois não há como prever qual componente irá danificar-se.
- p) No município não há via exclusiva regulamentada para transporte público de passageiro;
- q) Havendo a necessidade de substituição de algum equipamento será concedido prazo mínimo de 30 dias úteis, tendo em vista a necessidade de nova aferição por parte do INMETRO.
- r) Com intuito de dar uma maior competitividade no certame, os sensores dos equipamentos de fiscalização eletrônica, no caso de Radar Fixo e Avanço Semafórico(híbrido), poderão ser do tipo intrusivo ou não intrusivo, cabendo a contratada optar pela tecnologia que melhor lhe couber, desde que atenda as demais exigências de especificação deste Termo de Referência. Já no caso do Sistema de Controle de Tráfego de veículos em locais restritos deverá ser utilizado o sensor do tipo piezo-elétrico.

## 8. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

Quando da realização do Teste de Conceito, a empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar, deverá apresentar, quando couber, os seguintes documentos:

- a) Manuais de operação em português, com especificação técnica, de modo a permitir o exame da compatibilidade dos mesmos com as especificações e condições aqui previstas;
- b) Portaria de aprovação de modelo(s), expedida pelo Instituto Nacional de metrologia e Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO-DIMEL);

Para equipamentos fabricados no exterior deverá ser apresentada documentação comprobatória, em português, de representante comercial no Brasil, autenticado pela repartição consular ou serviço consular brasileiro no país de origem de fabricação do equipamento.

## 9. LOCAIS DE IMPLANTAÇÃO

A seguir serão apresentados os locais no município destinados a instalação dos



# Município de Caçapava

equipamentos

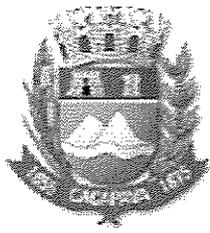
Endereços:

Item	Endereço	Tipo	Faixa
1	Av Brasil, próximo ao nº 500 - Sentido B/C	FIXO	2 FX
2	Av Henry Nestlé, próximo ao nº 2754 - Sentido Ambos	FIXO – Integra- do Restrição(PCL)	2 FX
3	Rua Doutor Rosalvo de Almeida Teles, próximo ao nº 422 - Sentido Ambos	FIXO	2 FX
4	Rua do Porto, próximo ao nº 818 - Sentido B/C	FIXO - Integra- do Restrição(PCL)	2 FX
5	Av Subtenente Luiz Conzaga de Toledo Araujo, s/n, próximo ao Depósito de Construção Quirino - Sentido B/C	FIXO	2 FX
6	Rua Doutor José de Moura Rezende, próximo ao nº 1021 - Sentido B/C	FIXO	2 FX
7	Av Coronel Alcantara x Rua Cônego Rodovalho	HIBRIDO	2 FX
8	Rua Rui Barbosa x Rua Paul Harris	HIBRIDO	2 FX
9	Avenida Coronel Manoel Inocêncio x Praça da Bandeira	HIBRIDO	2 FX
10	Av Francisca Sales Damasco, próximo ao nº 1330 - Sentido Ambos	RESTRICÇÃO	2 FX
11	Rua Rafael Citro, próximo ao nº 1021 - Sentido B/C	INATIVO	1 CONJ
12	Av Henry Nestlé, próximo ao nº 980 - Sentido Ambos	INATIVO	1 CONJ
13	Rua Gonçalves Dias, próximo ao nº 237 – Sentido Ambos	INATIVO	1 CONJ
14	Rua Ari Barroso, próximo ao nº 551 - Sentido Ambos	INATIVO	1 CONJ
15	Av Brasil, próximo ao Terminal Rodoviário – Sentido B/C	INATIVO	1 CONJ
16	Av da Saudade x Rua Capitão Dias Velho – Sentido Ambos	INATIVO	1 CONJ
17	Av Cel Manoel Inocêncio x Rua Marquês do Herval – Sentido B/C	INATIVO	1 CONJ
18	Av Coronel Alcântara x Praça Rodrigues Alves	INATIVO	1 CONJ

## 10. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS E OBRIGATÓRIAS

Todas as condições e itens especificados a seguir fazem parte das soluções exigidas para atendimento ao objeto do Termo de Referência, sendo suas características e quantidades mínimas de caráter obrigatório, sendo que será admitido a apresentação de equipamentos e materiais com tecnologia similar ou superior e, em relação a dimensões e capacidades será admitirá uma tolerância 5% (cinco por cento) para mais ou para menos. A presente especificação técnica tem por objetivo definir os requisitos básicos que deverão ser atendidos para a disponibilização de equipamentos constantes neste Termo de Referência.

### 10.1 - EQUIPAMENTO DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA TIPO FIXO DE VELOCIDADE COM OCR/LAP COMPREENDENDO A LOCAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO



# Município de Caçapava

O sistema automático metrológico de registro de infrações por excesso de velocidade deve efetuar o registro de veículos que eventualmente estejam acima da velocidade permitida para via. O sistema deve ser composto por conjunto de sustentação do controlador (suporte do poste em aço galvanizado, base regulável para câmara e tampa hermética), sensor de detecção por faixa de rolamento e controlador.

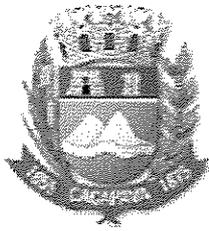
Este equipamento deverá ser capaz de armazenar todas as imagens capturadas dos veículos que apresentarem irregularidades de acordo com o banco de dados fornecido pelo DETRAN, além de permitir sua operação diurna e noturna.

O equipamento deverá operar monitorando a frota circulante em diversos locais onde se tenha tráfego de veículos, conforme orientação da Prefeitura.

## **Características operacionais mínimas:**

- Operar na faixa de 20 à 285 km/h.
- Possuir um erro máximo de mais ou menos um quilometro por hora para velocidades de até 100 km/h e de mais ou menos 2 km/h por velocidades maiores que 100 km/h, conformidade com as disposições vigentes.
- Medir a velocidade do veículo, comparando-a com o valor pré-definido para a via, de forma que sendo superior ao valor programado, registra o veículo infrator.
- Medir a velocidade do veículo que trafega na contramão (sentido oposto ao autorizado para fluxo de veículos em uma rua, avenida ou logradouro) de direção, registrando o veículo infrator bem como sua velocidade.
- Disponibilizar seleção de um ou dois disparos da câmara por comando programável de forma direta ou imediata, sem necessidade de montagem ou desmontagem de partes e peças.
- Permitir programação do tempo através de acesso direto, entre disparos da câmara caso seja selecionado dois disparos.
- Possuir sistema de auto diagnóstico para medição da velocidade.
- Possuir indicação do número de imagens registradas.
- Possuir contador de infrações que indicará o total de eventos.
- Informar média diária de veículos da aproximação para avaliações estatísticas.
- Permitir a programação do período para registro das infrações, sem prejuízo da contagem de veículos infratores.
- Garantir os dados armazenados e a operação do sistema no retorno de uma eventual falta de energia elétrica.
- Permitir operações noturnas.
- Possuir alarme de abertura do compartimento de controle.
- Possuir sistema de detecção do tipo intrusivo ou não intrusivo.
- Quaisquer outros dados exigidos na legislação correspondente.

## **Características metrológicas**



# Município de Caçapava

- Intervalo de Medição: 20 a 285 km/h
- Resolução: 1 km/h.
- Tensão nominal de alimentação: 110 VAC, 117 VAC ou 220 VAC
- Quantidade de faixas: mínimo 4 faixas.

**Período de Operação:** 24h diárias todos os dias da semana

## 10.2 - EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO METROLÓGICA E INFRAÇÕES NÃO METROLÓGICAS – TIPO FIXO HÍBRIDO

Os Equipamentos eletrônicos de fiscalização de infrações não metrológicas, conjugado com velocidade são capazes de fiscalizar a velocidade estabelecida nas vias públicas urbanas e rurais, de forma a permitir a captação da imagem do veículo que esteja trafegando acima da velocidade regulamentada bem como de eventual desrespeito a fase vermelha, parada sobre faixa e restrição de circulação de veículo.

É geralmente usado em locais onde o excesso de velocidade especialmente em cruzamentos semaforicos é um fator de risco para os condutores e os pedestres e deve atender a todos os requisitos constantes nas normas, portarias, regulamentações e legislações vigentes sejam elas do CTB, CONTRAN, DENATRAN, INMETRO ou da PREFEITURA, apresentando as seguintes características:

Os equipamentos ofertados deverão atender a todos os requisitos aqui dispostos e deverão captar no mínimo as seguintes infrações:

- a) Transitar o veículo em velocidade acima da permitida em até 20%;
- b) Transitar o veículo em velocidade acima da permitida entre 20% e 50%;
- c) Transitar o veículo em velocidade acima da permitida superior a 50%;
- d) Avançar o sinal vermelho do semáforo;
- e) Parar com o veículo sobre a faixa destinada a pedestres na mudança de sinal luminoso;
- f) Trânsito em local/horário não permitido pela regulamentação – caminhão – Art. 187

O sistema automático de registro de infrações por excesso de velocidade deve efetuar o registro de veículos que eventualmente estejam acima da velocidade permitida para via, além de permitir sua operação diurna e noturna.

Deverá obrigatoriamente ter a capacidade de monitorar/fiscalizar simultaneamente até, 04 (quatro) faixas de trânsito simultaneamente, não serão aceitos equipamentos que contemplem apenas uma faixa de rolamento.

Devido as condições físicas de um cruzamento semaforico, a detecção dos veículos infratores deverá ocorrer através da utilização de sensores intrusivos de superfície (laços detectores/indutivos).

O equipamento deverá obrigatoriamente possuir uma câmera e sensor intrusivo para cada faixa de rolamento fiscalizada.



# Município de Caçapava

Possuir, para período noturno, sistema de iluminação do tipo LED (Diodo Emissor de Luz) / infravermelho, imperceptível ao olho humano, sendo que será admitida a imagem monocromática exclusivamente para esta funcionalidade e este período.

Para o registro de imagens no período noturno não poderá ser utilizada a iluminação artificial permanentemente visível (ex: holofote), bem como dispositivos que provoquem ofuscamento a qualquer motorista.

A iluminação auxiliar do equipamento eletrônico a ser utilizada para captura dos registros noturnos deverá possibilitar a perfeita identificação da placa do veículo infrator (inclusive as refletivas), bem como do próprio veículo, independentemente das condições da iluminação pública da via fiscalizada.

Por questões de segurança viária e a fim de evitar poluição visual nos locais de fiscalização, não serão permitidas instalações de postes adicionais para uso dos iluminadores.

As imagens dos veículos deverão ser capturadas com o uso de câmeras eletrônicas, sendo no mínimo uma para cada faixa de trânsito, cujas imagens deverão ser gravadas digitalmente;

Deverão ser fiscalizadas simultaneamente todas as faixas de rolamento;

Devem permitir o monitoramento com o uso de apenas um equipamento em cruzamentos que possuam duas fases “vermelho” distintas.

O sistema deverá ser capaz de gerar e armazenar frames que identifiquem avanços forçados do semáforo, por pelo menos 5 (cinco) segundos antes e 5 (cinco) segundos depois do início da fase vermelha do semáforo.

As imagens devem apresentar qualidade suficiente para possibilitar a identificação da placa e do modelo do veículo durante as 24 (vinte e quatro) horas do dia;

Durante os períodos diurnos as imagens capturadas deverão ser coloridas;

Possuir capacidade para envio de dados e coleta de imagens de forma on-line, mantendo cópias de segurança localmente de forma a ser possível a recuperação dos dados a qualquer momento. Entende-se por recuperação de dados, o acesso a todos as informações e recursos, inclusive a visualização das imagens.

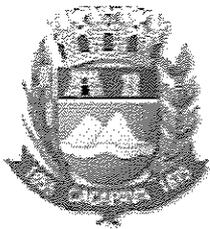
A consulta a parâmetros operacionais, não deverá interromper a operação normal do equipamento.

O equipamento deverá permitir realizar configurações e ajustes de forma online.

Ajuste de relógio do equipamento, garantindo o correto registro de data e hora das imagens através de protocolo NTP;

O equipamento deverá efetuar a detecção, medição e registro da imagem de qualquer tipo de veículo.

Quando do uso para a fiscalização do enquadramento “Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação – caminhão”, o equipamento de fiscalização eletrônica



# Município de Caçapava

deverá:

Uma vez classificado o veículo como caminhão e este veículo estiver trafegando em uma determinada via de trânsito, ou ainda, se o horário e/ou período de autorização não for compatível, o sistema deverá realizar o registro provisório.

Para o registro provisório, o equipamento deverá registrar uma imagem panorâmica e uma imagem adicional para identificar a placa do veículo. A imagem panorâmica deve permitir identificar o local da infração e o veículo, não causando dúvida na tipificação da infração cometida.

O registro provisório da infração deverá ser validado diretamente no equipamento ou no pré-processamento, através da verificação no banco de dados em relação a autorização do veículo para aquele horário/local registrada.

O controle das autorizações será de responsabilidade da Contratante, através de servidor designado, que deverá utilizar sistema oferecido pela Contratada, para gerenciamento das autorizações de tráfego para caminhões circular em excepcionalmente em ruas ou zonas que possuam circulação restrita para este tipo de veículo.

O sistema deverá contar com plataforma web para administração, pedidos e gestão, além de aplicativo para os motoristas/responsáveis pelo transporte registrarem os pedidos de autorização.

O aplicativo deverá estar disponível para ser instalados em celulares e tablets nos sistemas iOS e Android, com domínio e hospedagem próprios, disponibilizados pela Contratada.

A Contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias a contar da emissão da ordem de serviço para disponibilizar o sistema para funcionamento.

Os custos desta solução devem ser parte integrante dos valores ofertados para as faixas dos equipamentos que a possuam.

O Banco de dados gerado pela solução de autorização de veículos deve ser utilizado para a validação das infrações conforme descrito neste termo.

A solução de autorização deverá permitir no mínimo: Cadastro e acesso diferenciado a PF e PJ; Cadastro e consulta dos Veículos; Solicitação, Emissão e Consulta de Autorização; Suporte ao envio de arquivo digitalizado e/ou foto que comprove os documentos necessários para a Autorização;

Em sua tela inicial o sistema deverá conter: Texto introdutório sobre o decreto de cargas pesadas do município; Acesso ao decreto disponível no site da Prefeitura do Município de Osasco; Opção de navegação que permita fazer o cadastro ou entrar no sistema; Acesso a perguntas frequentes (FAQ);

Todo acesso deverá ser controlado através de autenticação do usuário por login e senha. Deverá permitir também a opção de recuperar senha através do e-mail cadastrado, em caso de esquecimento.

Ao entrar no sistema, o usuário deverá possuir opções para cadastrar veículos, solicitar



# Município de Caçapava

e consultar Autorizações por ele cadastradas.

Os usuários deverão visualizar no mínimo a lista de autorizações em tabela, com as colunas de placa, data e hora de cadastro e o status de aprovação. Se aprovado, poderá acessar ao documento de autorização emitido pelo sistema de acordo com a linha da tabela escolhida.

A consulta de autorizações pelo gestor do sistema deverá permitir serem consultados dados com os seguintes filtros: placas, data e hora e status.

O documento de autorização deverá ser emitido em PDF, em formato definido pela Administração, contendo no mínimo: Brasão, Cabeçalho, Título, CPF/CNPJ, CNH, Nome, Placa, Peso máximo, Renavam, Espécie/ Tipo, Produto perigoso, Texto de autorização, Observação, Data, Validade

As funcionalidades de visualização, cadastro e aprovações das solicitações deverão estar disponíveis de acordo com o nível de acesso do usuário.

Os status de aprovação deverão ser: Aprovada, Aguardando Aprovação ou Recusada.

A fiscalização de restrição de circulação será em todo fluxo e não somente aos veículos que excederem o limite de velocidade.

O sistema de identificação automática de placas deverá estar totalmente integrado ao funcionamento do equipamento medidor eletrônico de fiscalização e funcional com seu sistema operacional;

O equipamento deverá possuir proteções contra descargas atmosféricas e distúrbios na rede de distribuição de energia elétrica.

O equipamento deverá possuir "no-break" ou sistema de baterias que assegurem seu funcionamento por um período mínimo para que todos os sistemas sejam desligados de forma correta, evitando assim corrompimento de informações.

O equipamento deverá detectar a falta de energia elétrica comercial e enviar, via conexão online, alerta à central de controle e monitoramento, enviando novo alerta assim que a energia for restabelecida. Todos os eventos deverão ser gravados em LOGs e disponibilizados para visualização na central.

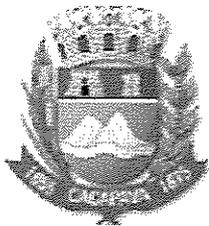
Caso ocorram problemas ligados à rede elétrica ou devido a descargas atmosféricas, o equipamento deverá manter armazenados todos os dados, imagens, relógio e parâmetros para seu correto funcionamento.

Deverá ser resistente a qualquer tipo de intempérie climática.

O equipamento deverá obrigatoriamente efetuar a transferência de dados e imagens através de conexão remota ("on-line").

A conexão remota "on-line" deverá operar de forma ininterrupta, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

Os custos de instalação/operação e manutenção mensal da estrutura de transmissão de dados serão de responsabilidade da contratada.



# Município de Caçapava

No caso de falha na conexão de dados entre equipamento e central de controle e monitoramento, os dados registrados localmente referentes ao período de operação "off-line" devem ser imediatamente transferidos assim que a conexão remota for restabelecida.

O equipamento deverá permitir fiscalizar infrações de desrespeito ao sinal vermelho no semáforo.

Para fiscalizar infrações de avançar o sinal vermelho do semáforo, deve:

Detectar o veículo após a faixa de pedestres ou, na sua inexistência, após a linha de retenção quando o sinal já estiver no vermelho;

Na imagem detectada registrar, além do estabelecido no Artigo 4º da Resolução CONTRAN no 165/2004, no mínimo, um dos focos vermelhos do semáforo veicular de referência e a faixa de travessia de pedestres, mesmo que parcial, ou na sua inexistência, a linha de retenção da aproximação fiscalizada;

Possibilitar a configuração de um tempo de retardo entre 0 (zero) a 5 (cinco) segundos, em passos de um segundo (conforme definição dada pelo Anexo I da Portaria DENATRAN no 16/2004);

Registrar a imagem após o tempo de retardo, estando o veículo na área de conflito;

O equipamento deve permanecer inibido, não registrando imagem enquanto estiver ativo o foco verde ou o foco amarelo do semáforo veicular de referência.

Para a fiscalização de parada sobre a faixa de travessia de pedestres o equipamento deverá:

Registrar a imagem do veículo parado sobre a faixa de travessia de pedestres, decorrido o tempo de permanência após a mudança do sinal determinado para o local;

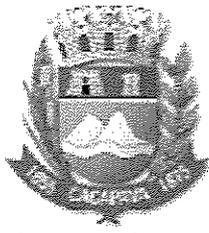
O tempo de permanência sobre a faixa de pedestres após a mudança do sinal deverá ser programável, em passos de um segundo, entre 5 (cinco) a 12 (doze) segundos (conforme definição dada pelo Anexo I da Portaria DENATRAN no 16/2004);

O equipamento deve permanecer inibido, não registrando a imagem enquanto estiver ativo o foco verde ou o foco amarelo do semáforo veicular de referência;

Na imagem detectada registrar, além do estabelecido no Artigo 4º da Resolução CONTRAN no 165/2004, no mínimo, um dos focos vermelhos do semáforo veicular de referência e o veículo sobre a faixa de travessia de pedestres da aproximação fiscalizada;

As fiscalizações de avanço de sinal vermelho no semáforo e de parada sobre a faixa de travessia de pedestres na mudança de sinal luminoso devem obedecer ao disposto na Portaria nº 16, de 21 de setembro de 2004 do DENATRAN ou à legislação que vier lhe substituir.

Os equipamentos deverão possuir sistema de captação de imagem panorâmica colorida, inclusive em período noturno, que possibilite a geração de imagens multicromáticas, de todas as faixas de rolamento e a continuidade da via, além do



# Município de Caçapava

sistema de captação de imagem aproximada da placa do veículo.

O equipamento deverá ser composto por dispositivos de detecção que registrem a invasão da faixa de retenção, desrespeito à fase vermelha do semáforo e à velocidade máxima permitida para o local, bem como os dados referentes à infração cometida (local, data, hora, faixa de rolamento, velocidade, etc).

## **10.2.1 DAS IMAGENS E DADOS DAS INFRAÇÕES REGISTRADOS PELOS EQUIPAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA**

Todos os equipamentos devem atender integralmente a todas as normas, regulamentações e legislação complementar vigente e pertinente ao Código de Trânsito Brasileiro, DENATRAN e CONTRAN.

Ser capaz de gerar imagens digitais que possibilitem ao analista, a olho nu, identificar o veículo infrator sem dificuldades, os caracteres alfanuméricos de todos os tipos de placas estabelecidas na legislação pertinente do CONTRAN, inclusive as placas refletivas regulamentadas, sua marca e espécie, registrando na própria imagem simultaneamente à sua captura, ou seja, sem inserção posterior, no mínimo, os seguintes dados fundamentais à emissão do NAI/ NIP, exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro e legislação vigente, relativos à infração cometida

### **10.2.1.1 PARA TODAS AS INFRAÇÕES:**

- a) Identificação do Órgão Autuador.
- b) Local (endereço do local fiscalizado por extenso ou codificado).
- c) Sentido de tráfego.
- d) Data da Infração (dia, mês e ano).
- e) Hora da Infração (hora, minuto e segundo).
- f) Número de série do equipamento de fiscalização eletrônica.
- g) Código do enquadramento da infração.
- h) Descrição da infração.
- i) Faixa onde ocorreu a infração.

Dependendo do tipo de infração a ser fiscalizada, informações adicionais podem ser registradas na imagem, conforme legislação ou na ausência desta a critério da Contratante, conforme abaixo:

### **10.2.1.2 Para as infrações de excesso de velocidade:**

- a) Velocidade máxima permitida para a via (em km/h).
- b) Velocidade medida pelo equipamento (em km/h).
- c) Velocidade considerada pelo equipamento (em km/h).



# Município de Caçapava

- d) Data da última verificação do equipamento pelo órgão competente (dia, mês e ano).
- e) Data de vencimento da aferição do equipamento (dia, mês e ano).

## **10.2.1.3 Para as infrações de avanço do sinal vermelho:**

- a) Tempo transcorrido do indicador vermelho do semáforo no momento da infração (em segundos).
- b) Número do Registro de Objeto do equipamento junto ao INMETRO referente à construção, montagem e funcionamento de sistemas automáticos não metrológicos de fiscalização de trânsito.
- c) Data da validade do Registro de Objeto do equipamento junto ao INMETRO referente à construção, montagem e funcionamento de sistemas automáticos não metrológicos de fiscalização de trânsito.

## **10.2.1.4 Para as infrações de parada sobre a faixa de pedestres:**

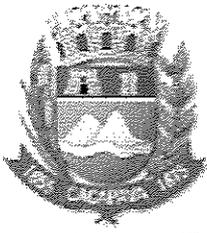
- a) Tempo transcorrido do indicador vermelho do semáforo no momento da infração (em segundos).
- b) Tempo transcorrido em que o veículo permaneceu sobre a faixa de pedestres, no momento da caracterização da infração (em segundos).
- c) Número do Registro de Objeto do equipamento junto ao INMETRO referente à construção, montagem e funcionamento de sistemas automáticos não metrológicos de fiscalização de trânsito.
- d) Data da validade do Registro de Objeto do equipamento junto ao INMETRO referente à construção, montagem e funcionamento de sistemas automáticos não metrológicos de fiscalização de trânsito.

Deverão ser utilizadas as chamadas tarjas da imagem para que as informações contidas acima e seus subitens sejam impressas, com o intuito de não prejudicar a visualização total da imagem do veículo infrator e demais informações importantes para a validação do auto.

As informações metrológicas contidas no auto não podem sofrer qualquer alteração.

As infrações anteriormente registradas, de forma alguma, poderão ser comprometidas por alterações realizadas nas tarjas, devendo as futuras infrações serem consideradas válidas após a confirmação do ajuste.

O sistema deve permitir a captura de imagens pela parte traseira dos veículos, permitindo, sem alterações nas imagens originais (exemplo: resolução e nitidez), a



# Município de Caçapava

correta identificação da marca, modelo e placa do veículo.

Todas as imagens deverão ser armazenadas e devidamente arquivadas em formato JPG, permitindo que haja conversão de padrões diversos para JPG sem perda de qualidade da imagem.

As imagens geradas deverão ser coloridas ou em preto-e-branco, de acordo com o tipo de imagem, infração e condições de iluminação:

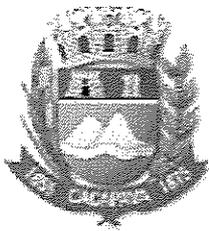
- Para as infrações de excesso de velocidade, anteriormente descritas neste instrumento, as imagens devem ser:
  - a) Coloridas no modo diurno.
  - b) Coloridas ou em escala de cinza quando o sistema detectar insuficiência de iluminação do local fiscalizado.

Para as infrações de circulação em área de restrição sem a devida autorização, anteriormente descritas neste instrumento, as imagens devem possuir a cor de acordo com o tipo:

- Imagens para identificar a placa do veículo infrator:
  - a) Coloridas no modo diurno.
  - b) Coloridas ou em escala de cinza quando o sistema detectar insuficiência de iluminação do local fiscalizado.
- Imagens panorâmicas:
  - Registradas em colorido, não importando as condições de iluminação.

Para as infrações de avanço do sinal vermelho e parada sobre a faixa de pedestres, anteriormente descritas neste instrumento, as imagens devem possuir a cor de acordo com o tipo:

- Imagens para identificar a placa do veículo infrator:
  - a) Coloridas no modo diurno.
  - b) Coloridas ou em escala de cinza quando o sistema detectar insuficiência de iluminação do local fiscalizado.
- Imagens panorâmicas:



# Município de Caçapava

- o Registradas em colorido, não importando as condições de iluminação.

Sem a autorização da Contratante, fica expressamente proibida a reprodução, divulgação ou qualquer meio de utilização das imagens que não seja para fins do especificado neste instrumento.

**Período de Operação:** 24h diárias todos os dias da semana

## **10.3 – SISTEMA DE CONTROLE DE TRÁFEGO DE VEÍCULOS EM LOCAIS RESTRITOS COM OCR/LAP COMPREENDENDO A LOCAÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO**

O Sistema de Controle de Tráfego de Veículos em locais restritos deverá monitorar todas as faixas de rolamento que compõem as vias, capturando as imagens dos veículos de categoria comercial através de câmeras estrategicamente posicionadas. O sistema deverá possuir uma câmera de captura de imagens por faixa de rolamento, além de uma câmera para captura da imagem de forma panorâmica do local, caracterizando o veículo infrator. O sistema deverá gerar todas as informações necessárias para a realização dos autos de infração (AIT).

O sistema de forma automática deverá:

- Compor a categoria dos veículos que trafegam pela faixa de rolamento;
- Identificar a quantidade de eixos que o veículo possui;
- Capturar a imagem da placa do veículo de categoria comercial (frontal ou traseira, dependendo do posicionamento do dispositivo);
- Capturar a imagem do veículo através de imagem panorâmica;
- Gerar relatórios estatísticos do fluxo veicular por faixa de rolamento.

O sistema deverá ser composto basicamente por:

- Processador de via
- Câmera de captura de imagem
- Detector de Eixos
- Detector de Rodagem Dupla
- Detector de Veículo

**Processador de Via:** Equipamento destinado responsável pela leitura dos sensores, composição das categorias, captura das imagens, relatórios estatísticos, armazenamento e descarga (através de dispositivo apropriado) dos dados coletados.

**Câmera de captura de imagem:** Câmera destinada a captura a imagem da placa do



# Município de Caçapava

veículo. Esta câmera deverá possuir definição de imagem suficiente para a perfeita visualização da placa do veículo infrator em período diurno e noturno.

Detector de eixos: Composto por placa interface e por dois sensores do tipo piezo-elétrico, instalados paralelamente entre si, na faixa de rolamento da via, de forma a realizar a contagem de eixos que passam pela via, bem como seu sentido de direção (se eixo à frente ou eixo à ré).

Detector de rodagem dupla: Composto por placa interface e por dois sensores do tipo piezo-elétrico, instalados paralelamente entre si a um ângulo de 45° da guia, na faixa de rolamento da via, de forma a realizar a existência de rodagens duplas dos veículos que trafegam pela faixa de rolamento.

Detector de Veículos: Composto por placa interface e laço detector com dimensões de 1,80m x 1,80m, instalados estrategicamente na faixa de rolamento da via.

A combinação do acionamento dos sensores deverá informar a categoria dos veículos que trafegam por cada faixa de rolamento da Via.

Na época da instalação, a empresa vencedora fornecerá os desenhos e projetos para aplicação dos sensores nas faixas de rolamento. Demonstrando claramente seu posicionamento, bem como as distâncias necessárias entre si.

**Tabela de Composição das Categorias**

CATEGORIAS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE EIXOS	EXISTÊNCIA DE RODAGEM DUPLA	MASSA METÁLICA
CAT 1	Veículos de Passeio	2	Não	Sim
CAT 2	Ônibus e Caminhão de dois eixos	2	Sim	Sim
CAT 3	Ônibus (tribus) e caminhão de três eixos	3	Sim	Sim
CAT 4	Caminhão de quatro eixos	4	Sim	Sim
CAT 5 ou superior	Caminhão de cinco eixos ou mais	5 ou mais	Sim	Sim

O sistema deverá permitir a programação do tipo de Categoria que poderá circular pelas vias restritas, bem como a faixa de horário e os dias da semana.

**Período de Operação:** 24h diárias todos os dias da semana



# Município de Caçapava

## 10.4. SOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VEÍCULOS RESTRITOS

A solução deve permitir acesso dos usuários interessados em solicitar a autorização, através de aplicativo ou browser. O aplicativo deve estar disponível para download tanto na versão Android como na versão iOS e para acesso via site, com domínio e hospedagem próprios, disponibilizados pela CONTRATADA. O sistema deve funcionar ainda no mínimo em dois browsers distintos disponíveis no mercado.

O aplicativo deverá importar a base de dados pré-existente dos cadastros, denominada Cadastro Geral de Veículos e AETCs emitidas, com suas respectivas informações.

A solução para registro dos veículos autorizados a circular em áreas restritas deve ser disponibilizada pela contratada como parte integrante dos equipamentos de fiscalização e seus sistemas.

A Solução deve permitir cadastros dos usuários, seus respectivos veículos e permitir o upload de documentos comprobatórios da necessidade de autorização de tráfegos em locais restritos.

A solução deve prever também o acesso a um sistema de autorização, que será operado pela Contratante e que esteja vinculado aos aplicativos e sistemas de solicitação.

Todos os sistemas da solução devem possuir acesso via usuário e senha e estarem devidamente operativos no momento da apresentação da proposta, uma vez que o objeto desta licitação não contempla o desenvolvimento posterior à sua contratação, sendo desta forma facultativo a contratada apenas ajustes e parametrizações.

Durante a execução do contrato, a CONTRATANTE poderá alterar a forma de distribuição assim como o layout e o formato dos dados do cadastro geral de veículos autorizados da forma como melhor lhe convier, tendo a CONTRATADA que adaptar seus equipamentos / sistemas para receber as informações neste novo formato em prazo a ser acordado entre as partes.

A CONTRATADA terá o prazo de 60 dias a contar da assinatura do contrato para disponibilizar o sistema para funcionamento.

O sistema deverá permitir:

- a) Acesso diferenciado a PF e PJ;
- b) Cadastro diferenciado de PF e PJ;
- c) Cadastro dos Veículos;
- d) Solicitação de AETC;
- e) Consulta a Veículo;
- f) Consulta AETC.
- g) Emissão de AETC – Autorização Especial de Transporte de Carga
- h) Suporte para upload de arquivo digitalizado ou foto que comprove a identificação da Nota Fiscal

A Tela inicial deverá conter os seguintes itens:



# Município de Caçapava

- I) Texto introdutório sobre o Decreto de Cargas Pesadas do Município
- II) Link para acessar o decreto em pdf (disponível no site da prefeitura)
- III) Navegação por botões que permitam:
  - a. Cadastro
  - b. Login
  - c. Acesso a perguntas Frequentes

O botão de Cadastro deverá navegar para a Tela de Cadastro, que deverá conter os seguintes itens:

I) Nesta tela será permitida a inclusão ou alteração do cadastro com os seguintes campos:

- a. Pessoa Física ou Jurídica
- b. CPF/ CNPJ
- c. CNH
- d. Nome
- e. E-mail
- f. Telefone
- g. CEP
- h. Endereço
- i. Número
- j. Complemento
- k. Cidade
- l. Estado
- m. Bairro

II) Com as seguintes opções de botões:

- a. Salvar
- b. Alterar

O botão Login deverá navegar para a Tela de acesso que deverá conter os seguintes itens:

I) Acessar a conta através dos campos:

- a. Login/ e-mail
- b. Senha

II) E os botões com as seguintes opções:

- a. "Esqueceu sua senha?", que envia um e-mail com uma nova senha para o e-mail cadastrado
- b. Entrar
- c. Voltar

O botão de Acesso as Perguntas Frequentes deverá redirecionar para um pdf que



# Município de Caçapava

poderá ser atualizado sempre que a CONTRATANTE necessitar.

A Tela de Entrada deverá conter os seguintes botões:

- I) Cadastrar Veículos
- II) Consultar Veículos
- III) Solicitar Autorizações
- IV) Consultar Autorizações

A Tela de cadastro de veículos deverá conter os seguintes itens:

- I) Veículo licenciado na cidade contrante?
  - a. Sim
  - b. Não
- II) Campos para preenchimento
  - a. Placa
  - b. Máx. Toneladas
  - c. Renavam
  - d. Espécie/ Tipo
  - e. Marca/ Modelo
  - f. Ano de Fabricação
- III) Enviar documento ou foto que comprove a guarda do veículo, avisar que o campo é obrigatório caso seja solicitada Análise para AETC de mais de 1 ano.
- IV) Enviar documento ou foto do CRLV
- v) Botão CADASTRAR

A Tela de Solicitação de autorização deverá conter os seguintes itens:

- I) Seleção do veículo através campo de pesquisa de dados
- II) Tipo do Veículo
  - a. Simples
  - b. Bi-articulado
- III) Produto Perigoso?
  - a. Sim
  - b. Não
- IV) Solicitar Análise Especial
  - a. CNH do Motorista
  - b. Observação
- V) Campos para preenchimento
  - a. Data Evento
  - b. Hora Evento
  - c. Peso máx.
- VI) Espaço para upload de arquivo com aviso Nota Fiscal da Entrega ou Romaneio
- VII) Botão final de GRAVAR

A Tela de Consulta a autorizações deverá conter os seguintes itens:

- I) Dados para consulta listados em tabela:



# Município de Caçapava

- a. Placa
  - b. Cadastrado (Data e Hora)
  - c. Status
- II) Acesso ao Documento de AETC emitido pelo sistema.

A Tela de AETC – Autorização Especial de Transporte de Carga deverá conter os seguintes itens:

Deverá ser permitida a Consulta a AETC, de acordo com o nível de acesso do usuário

- I) Permitir consulta em lote por placas
- II) Incluir a Data da consulta
- III) Botão CONSULTAR
- IV) Verificar no painel as seguintes informações sobre AETCs:
  - a. Placa
  - b. Status (aprovado ou sem AETC para a data)
  - c. Sinalização visual (bola verde ou vermelha)
- V) Verificar no painel as seguintes informações sem AETCs:
  - a. Placa
  - b. Status (aprovado ou sem AETC para a data)
  - c. Sinalização visual (bola verde ou vermelha)

Acesso ao Documento de AETC emitido pelo sistema.

- I) Documento em pdf formatado conforme documentação da administração, contendo:
  - a. Brasão
  - b. Cabeçalho
  - c. Título
  - d. CPF/CNPJ
  - e. CNH
  - f. Nome
  - g. Placa
  - h. Peso Máximo
  - i. Renavam
  - j. Espécie/ Tipo
  - k. Produto Perigoso
  - l. Texto de Autorização
  - m. Observação
  - n. Data
  - o. Validade

A funcionalidade de visualização das solicitações deverá estar disponível de acordo com o nível de acesso do usuário

- I) Deverá ser possível utilizar os seguintes filtros:
  - a. Status: Aprovada, Aguardando Aprovação ou Recusada
  - b. Placa
  - c. Ordem: Crescente ou Decrescente



# Município de Caçapava

- II) Deverá possuir a opção de exportar em formato xls.
- III) Deverá apresentar o número total de registros
- IV) Os seguintes dados deverão estar disponíveis para consulta:
  - a. Placa
  - b. Status
  - c. Cadastrado (Data e Hora)
  - d. Validade
- VI) Acesso à Tela de Solicitação de Autorização

Deverá ser permitida a Consulta a Listagem do Cadastro de Pessoas de acordo com o nível de acesso do usuário

- I) Deverá ser possível utilizar os seguintes filtros:
  - a. Da cidade: Sim, Não ou Todos
  - b. Tipo de Pessoa: Física, Jurídica e Todas
  - c. Nome - Buscar
- V) Deverá possuir a opção de exportar em formato xls.
- VI) Deverá apresentar o número total de registros
- VII) Os seguintes dados deverão estar disponíveis para consulta:
  - a. Nome
  - b. CNH
  - c. Tel
  - d. Tipo de Pessoa
  - e. CPF/ CNPJ
- VII) Acesso à Tela de Cadastro de Pessoas

Deverá ser permitida a Consulta a Listagem de Cadastro de veículos de acordo com o nível de acesso do usuário

- I) Deverá ser possível utilizar os seguintes filtros:
  - a. Da cidade: Sim, Não ou Todos
  - b. Placa – Buscar
- II) Deverá possuir a opção de exportar em formato xls.
- III) Deverá apresentar o número total de registros
- IV) Os seguintes dados deverão estar disponíveis para consulta:
  - a. Placa
  - b. Capacidade Máx (toneladas)
  - c. Guarda: Sim ou não
  - d. Licenciado na cidade
  - e. Marca e Modelo
  - f. Ano de Fabricação
  - g. Ativo
- V) Acesso à Tela de Cadastro do Proprietário

**PCL – Ponto de Captura com equipamento fixo - infração de transitar em local/horário não permitido**

Os equipamentos para a fiscalização eletrônica de infrações dotados com sistema de



# Município de Caçapava

Leitura Automática de Placas (LAP), devem ser capaz de fiscalizar todos os tipos de veículos automotivos (motos, veículos de passeio, caminhão, ônibus), dependendo da situação, tanto pela traseira quanto pela dianteira, enviando online para a central de processamento e monitoramento, as imagens capturadas dos veículos em situações de cometimento de infração de trânsito detectando no mínimo os seguintes tipos de infrações:

- 5746-3: Art. 187, I, CTB - Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação – Carga

Os equipamentos serão instalados em diversos pontos das vias urbanas a serem definidos pela Prefeitura Municipal de Valinhos.

Os equipamentos deverão monitorar no mínimo duas faixas de rolamento por equipamento.

Os equipamentos deverão estar em conformidade com as Normas vigentes e Regulamentos estabelecidos pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Resoluções e Deliberações do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e Portarias do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) aplicáveis, sendo submetidas à aprovação da Contratante;

Deverá possuir estrutura rígida, fixada ao solo, resistente a intempéries e a vandalismo, como incêndio e tiros.

Deverá possuir proteção contra choques elétricos e descargas atmosféricas, além de conter obrigatoriamente o aterramento.

Deverá possuir proteção contra sobre-tensão ou sobre-corrente, na alimentação elétrica.

Deverá possuir dispositivo que possibilite a identificação do veículo com o qual tenha sido cometida a infração através da captura de imagem dianteira e/ou traseira com sistema de captação de placas refletivas e seja capaz de processar e registrar as informações coletadas.

Quando ocorrer desarme do equipamento por interrupção de energia, o mesmo deverá voltar a operar automaticamente com o restabelecimento da energia.

Deve possuir sistema de detecção e medição adequados a essa finalidade sendo que o tipo do sensor que será utilizado é de responsabilidade da CONTRATADA conforme as condições do ponto de instalação.

O sistema operacional do equipamento deverá permitir a programação para a atualização do horário de verão no relógio interno para fins de registro de infrações.

Na falta de energia elétrica na rede de alimentação dos equipamentos, mesmo que por períodos prolongados, o relógio interno e os dados armazenados não devem ser afetados.

O equipamento deverá ser dotado de câmeras IP e imagem gravada digitalmente, possuindo câmeras independentes para cada uma das faixas de rolamento a serem fiscalizadas.



# Município de Caçapava

Os equipamentos devem gerar provas visuais (fotografias), captadas com quaisquer condições climáticas e de iluminação (dia e noite), sendo obrigatório o uso de iluminadores no caso do período noturno com espectro de luz não visível ao olho humano, de forma automática e eletrônica, que deverão permitir a identificação do veículo e, no mínimo, registrar:

- Placa do veículo;
- Data e hora da infração;
- Código do equipamento que registrou a infração;
- Código de arquivo da prova visual.
- Faixa de tráfego onde a infração foi cometida
- Local da infração identificado de forma descritiva ou codificada.

O percentual de aproveitamento das imagens registradas dos veículos em infração deve ser superior a 85% (oitenta e cinco por cento).

O padrão de arquivamento das imagens deverá ser BMP, JPG, PCX, TIF ou similar aprovado pelo contratante.

O sistema de identificação automática de placas deverá estar totalmente integrado ao funcionamento do equipamento medidor eletrônico de fiscalização e ser funcional com seu sistema operacional.

O sistema de Leitura Automática de Placas - LAP deverá ler corretamente, durante o dia e a noite, diferentes placas de cores de fundo (cinza, vermelho, verde, azul e branca) e tipos diferentes de caracteres alfanuméricos além dos novos modelos de placas padrão Mercosul, além de veículos transitando sob chuva ou neblina.

Veículos que não se enquadrem nas condições de funcionamento citadas acima e seus subitens, não necessitam ter sua placa lida pelo sistema.

Para a fiscalização do enquadramento "Transitar em local/horário não permitido pela regulamentação – caminhão", o equipamento de fiscalização eletrônica deverá:

Ler automaticamente a placa do veículo através da funcionalidade OCR/LAP – Leitura Automática de Placas.

Classificar o tipo de veículo através da análise inteligente da imagem veicular ou método equivalente e verificar se é um "Caminhão".

Caso seja um caminhão, verificar se o veículo consta no cadastro geral de veículos autorizados.

Caso a placa conste no cadastro geral de veículos autorizados, verificar se o horário da captura é compatível com o horário e/ou período autorizado.

Registrar a imagem da infração caso o veículo não conste no cadastro geral de veículos autorizados.

Registrar a imagem da infração caso o horário da captura da imagem não for compatível com o horário e/ou período de autorização.



# Município de Caçapava

No registro da infração, deve-se registrar uma imagem panorâmica e uma imagem adicional para identificar a placa do veículo.

A imagem panorâmica deve permitir identificar o local da infração e o veículo, não causando dúvida na tipificação da infração cometida.

O cadastro geral de Veículos autorizados será fornecido e atualizado pela CONTRATANTE durante toda a execução do contrato. As informações dos veículos autorizados serão provenientes em sua maioria do cadastro executado pelos usuários do aplicativo de "autorização de trânsito para veículos restritos"

Durante a execução do contrato, a CONTRATANTE poderá alterar a forma de distribuição assim como o layout e o formato dos dados do cadastro geral de veículos autorizados da forma como melhor lhe convier, tendo a CONTRATADA que adaptar seus equipamentos / sistemas para receber as informações neste novo formato em prazo a ser acordado entre as partes.

## 11. REMANEJAMENTO DE EQUIPAMENTO

Caberá à CONTRATADA, quando solicitado pela contratante, promover o remanejamento do equipamento de fiscalização para novo local, sob remuneração específica;

Entende-se por remanejamento dos equipamentos todas as obras e serviços necessários à desativação de equipamento em determinado ponto (demolições, recomposições, remoção de sinalização, de dispositivos de segurança, entre outros) e sua implantação em outro local, de modo que sejam atendidas todas as condições necessárias a essa implantação, descritas neste Termo;

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA, **quando couber**, a aferição e certificação dos equipamentos pelo INMETRO ou entidades por ele acreditadas, quando do remanejamento dos equipamentos, incluindo todos os custos e despesas envolvidos;

## 12. DA PROVA DE CONCEITO DAS AMOSTRAS

Para realizar a análise dos **TESTE DE CONCEITO**, será formada uma Comissão Técnica designada pela Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes.

A prova de conceito é definida pelo artigo **INCISO XXV do 2º da Instrução Normativa nº 04/2014, da Secretária de Logística e Tecnologia da Informação SLTI do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG**, como sendo a "amostra a ser fornecida pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar para realização dos testes necessários à verificação do atendimento às especificações técnicas definidas no Termo de Referência ou Projeto Básico".

Antes de declarar a licitante vencedora do processo licitatório, a licitante (com menor



# Município de Caçapava

preço ofertado) deverá realizar uma demonstração para avaliação técnica na Prefeitura, a fim de que possa avaliar se os equipamentos/soluções que estão sendo ofertados atendem a todas as exigências/requisitos técnicos obrigatórios constantes do Termo de Referência do Edital.

Encerrada a fase de lances, a sessão pública do pregão será suspensa pelo(a) Pregoeiro(a), iniciando-se imediatamente a contagem do prazo previsto para a entrega das amostras.

As amostras deverão ser apresentadas somente pelo detentor da melhor proposta, atendendo às prerrogativas do Termo de Referência, que serão analisadas pela equipe técnica da unidade requisitante – Administração, a qual emitirá parecer de aprovação ou reprovação, quanto à qualidade e a adequação das características às especificações técnicas descritas no edital.

As amostras deverão obedecer todas às especificações constantes neste Termo de Referência, sob pena de reprovação, e ser entregue no prazo de **até 15 (quinze) dias após a suspensão da sessão pública do pregão**, podendo ser prorrogado por igual período, mediante pedido feito pela licitante devidamente justificado.

A execução da análise e testes das amostras (equipamentos) apresentadas, garantem ao Município a possibilidade de comprovar suas funcionalidades e eficiência técnica.

Desta forma, serão realizados testes em escala real com o monitoramento da funcionalidade, operacionalidade e resultado das simulações nas vias do município, seguindo o roteiro abaixo:

**Para avaliação dos equipamentos a licitante classificada em primeiro lugar na fase de lances, deverá fornecer os seguintes itens:**

- Equipamento de fiscalização eletrônica tipo fixo de velocidade com LAP/OCR, com sistema de detecção do tipo intrusivo ou não intrusivo, para duas faixas de rolamento;
- Registrador de controle de tráfego de veículos em locais restritos;
- Solução para autorização de veículo restrito

Os procedimentos que deverão ser adotados nos testes são os seguintes:

**a) Radar Fixo:**

- o A empresa deverá instalar o radar em um cruzamento com duas faixas de rolamento a ser determinada pela equipe técnica, para tanto a empresa deverá fornecer junto com o equipamento todos os periféricos necessários, tais como colunas, iluminadores, detectores e etc.



# Município de Caçapava

- O equipamento deverá ficar operando por um período de 48 horas sem interrupção.
- O radar deverá ter seu limite de captura de velocidade ajustada para 37 Km/h, para que se tenha maior quantidade de infrações simuladas.
- O tempo de disparo para detecção do vermelho deverá ser ajustado para "0" segundos;
- Serão verificadas todas as funções descritas no termo de referência;

Obs.: Será inabilitada a empresa que não atender as especificações contidas neste edital e seus anexos, e que não apresentar provas visuais no período máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento dos testes.

## **b) Registrador de controle de tráfego de veículos em locais restritos:**

Os procedimentos que deverão ser adotados nos testes são os seguintes:

- O Sistema de Controle de Tráfego de Veículos em locais restritos deverá monitorar uma faixa de rolamento que compõem a via, capturando as imagens dos veículos de categoria comercial através de câmeras estrategicamente posicionadas.
- O sistema deverá possuir uma câmera de captura de imagens na faixa de rolamento, além de uma câmera para captura da imagem de forma panorâmica do local, caracterizando o veículo infrator.
- O sistema deverá gerar todas as informações necessárias para a realização dos autos de infração (AIT).
- O sistema de forma automática deverá:
  - Compor a categoria dos veículos que trafegam pela faixa de rolamento;
  - Identificar a quantidade de eixos que o veículo possui;
  - Capturar a imagem placa do veículo de categoria comercial (frontal ou traseira, dependendo do posicionamento do dispositivo);
  - Capturar a imagem do veículo através de imagem panorâmica;
  - Gerar relatórios estatísticos do fluxo veicular por faixa de rolamento.

O sistema deverá ser composto por:

- Processador de via;
- Câmera de captura de imagem;
- Detector de Eixos que utilize sensores do tipo Piezo Elétrico;
- Detector de Rodagem Dupla que utilize sensores do tipo Piezo Elétrico;
- Detector de Veículo;

Sendo:

**Processador de Via:** Equipamento responsável pela leitura dos sensores, composição das categorias, captura das imagens, relatórios estatísticos, armazenamento e descarga (através de dispositivo apropriado) dos dados coletados.

**Câmera de captura de imagem da placa do veículo:** Esta câmera deverá possuir definição de imagem suficiente para a perfeita visualização da chapa do veículo infrator.



# Município de Caçapava

Câmera de captura de imagem panorâmica: Esta câmera deverá possuir definição de imagem suficiente para a perfeita visualização da imagem panorâmica.

Detector de eixos: Composto por placa interface e por dois sensores do tipo piezo-elétrico, instalados paralelamente entre si, na faixa de rolamento da via, de forma a realizar a contagem de eixos que passam pela via, bem como seu sentido de direção (se eixo à frente ou eixo à ré).

Detector de rodagem dupla: Composto por placa interface e por dois sensores do tipo piezo-elétrico, instalados paralelamente entre si a um ângulo de 45° da guia, na faixa de rolamento da via, de forma a realizar a existência de rodagens duplas dos veículos que trafegam pela faixa de rolamento.

Detector de Veículos: Composto por placa interface e laço detector com dimensões de 1,80m x 1,80m, instalados estrategicamente na faixa de rolamento da via.

A combinação do acionamento dos sensores deverá informar a categoria dos veículos que trafegam por cada faixa de rolamento da Via.

## Tabela de Composição das Categorias

Categoria	Descrição	Quantidade de Eixos	Existência de Rodagem Dupla	Massa Metálica
CAT 1	Veículos Passeio	2	Não	Sim
CAT 2	Ônibus e Caminhão de dois eixos	2	Sim	Sim
CAT 3	Ônibus (tribus) e caminhão de três eixos	3	Sim	Sim
CAT 4	Caminhão de quatro eixos	4	Sim	Sim
CAT 5 ou superior	Caminhão de cinco eixos ou mais	5 ou mais	Sim	Sim

O sistema deverá permitir a programação do tipo de Categoria que poderá circular pelas vias restritas, bem como a faixa de horário e os dias da semana.

**Obs.:** Será inabilitada a empresa que não atender as especificações contidas neste edital e seus anexos, e que não apresentar provas visuais no período máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento dos testes.

### c) Solução para autorização de veículo restrito

Deverá ser simulado o efetivo funcionamento, cadastrando-se em um banco de dados teste um veículo/placa com utilização do respectivo aplicativo bem como seu efetivo funcionamento.



# Município de Caçapava

Deverá possibilitar demonstrar o cadastramento de caminhões e emissão de Autorização Especial de Transporte de Carga, mediante ao input de arquivos como a nota fiscal de entrega, gerando assim o Cadastro Geral de Veículos.

Deverá possibilitar demonstrar que o acesso deverá ser controlado através de autenticação do usuário por login e senha.

Deverá possibilitar demonstrar a opção de recuperar senha através do e-mail cadastrado, em caso de esquecimento.

Deverá possibilitar demonstrar que ao entrar no sistema, o usuário deverá possuir opções para cadastrar veículos, solicitar e consultar autorizações por ele cadastradas.

A demonstração será realizada em local próprio da contratante, onde será disponibilizado mobiliário e ponto de energia e que será informado para a contratada em até 2 dias úteis antes da realização da demonstração.

## **Premissas para as demonstrações das amostras:**

A PROPONENTE deverá demonstrar de forma prática, a capacidade de atendimento a todas as funcionalidades solicitadas nos itens e subitens deste termo de referência.

Os testes funcionais da solução, avaliarão se a solução proposta atende ao solicitado conforme requisitos técnicos especificados no Termo de Referência do Edital;

Ao final dos testes será emitido relatório de aprovação da solução baseada nos resultados dos testes realizados. A assinatura do contrato dependerá da aprovação. Sua não aprovação acarretará a automática exclusão da proponente;

Na sala cedida pela Prefeitura, será disponibilizada energia elétrica ficando a cargo da empresa licitante convocada providenciar os demais recursos necessários à instalação de equipamentos, sistemas e comunicação de dados de forma simular o funcionamento dos equipamentos instalados em campo quando estes estiverem em regime operacional;

A Prefeitura disponibilizará os veículos que serão utilizados nos testes em escala real, para simular a geração das infrações, os quais circularão sobre os pontos fiscalizados realizando passagens pelos equipamentos de testes.



# Município de Caçapava

Para fins de demonstração, a licitante poderá utilizar banco de dados próprio "fictício", a fim de demonstrar o funcionamento dos equipamentos/sistema;

As enviadas as imagens registradas pelos equipamentos serão enviadas para um local de recepção preparado pela municipalidade, no qual contará com internet e energia elétrica;

Não haverá a necessidade de aferição dos equipamentos pelo INMETRO na fase de demonstração;

## Importante:

- O não atendimento a qualquer um dos testes desclassificará a proposta da empresa licitante.
- Devendo ser convocada para os testes em escala real a empresa classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente. No caso em que todas as empresas forem reprovadas na fase de testes, o certame será considerado deserto.

## 13. VISITA TÉCNICA FACULTATIVA

Em virtude da natureza da atividade licitada e tal qual entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, a **Visita Técnica será obrigatória** e poderá ser efetuada até o último dia útil anterior à data de abertura da sessão pública. A proponente deverá previamente providenciar o agendamento junto ao Departamento Municipal de Trânsito indicando o nome do profissional que será designado para realização da visita o qual, na data que vier a ser marcada, será acompanhado por um funcionário do órgão para os esclarecimentos necessários. Ao realizar a visita a proponente deverá, às suas expensas, vistoriar os locais onde serão executados os serviços objeto desta licitação para conhecimento de suas condições e características e obter sob sua responsabilidade e risco todas as informações necessárias para elaboração da sua proposta, inclusive as situações de campo relacionadas à operacionalização dos serviços, tais como intervenções que possam interferir o fluxo das vias (como calçadas, pavimentos, redes e dutos subterrâneos, internet, etc.), não serão aceitos, a esse respeito, quaisquer alegações posteriores. Tal procedimento se fundamenta no entendimento exposto pelo Tribunal de Contas da União, que assim se manifestou:

### **Acórdão 4.968/2011 – Segunda Câmara**

*“A visita de vistoria tem por objetivo dar à Entidade a certeza e a comprovação de que todos os licitantes conhecem integralmente o objeto da licitação e, via de consequência, que suas propostas de preços possam refletir com exatidão a sua plena execução, evitando-se*



# Município de Caçapava

*futuras alegações de desconhecimento das características dos bens licitados, resguardando a Entidade de possíveis inexecuções contratuais. 11.1.3.2. Portanto, a finalidade da introdução da fase de vistoria prévia no edital é propiciar ao proponente o exame, a conferência e a constatação prévia de todos os detalhes e características técnicas do objeto, para que o mesmo tome conhecimento de tudo aquilo que possa, de alguma forma, influir sobre o custo, preparação da proposta e execução do objeto”.*

A empresa deverá apresentar dentro do envelope de Habilitação o **Atestado de Visita Técnica** expedido pela Secretaria de Defesa e Mobilidade Urbana, atestando que o representante da empresa proponente conheceu as especificações dos serviços, bem como os equipamentos urbanos com seus respectivos padrões construtivos, objeto desta licitação.

A interessada em participar do certame poderá realizar a visita técnica até o último dia útil anterior à data de abertura da sessão pública, salvo no período de suspensão do certame, se caso houver, em horário comercial das 9:00 às 16:00 horas, as quais serão acompanhadas por funcionários da Prefeitura, cujo agendamento deverá ser efetuado previamente junto à Administração no endereço e telefone abaixo:

## **Secretaria de Defesa e Mobilidade Urbana**

Endereço: Av. Coronel Manoel Inocêncio, 999 Jardim Santo Antônio - CEP 12281-020

Contato:

**Senhora Edna de Oliveira**

Telefone: (012)36529426 - Ramal 201

## **14. FORNECIMENTO DA ENERGIA ELÉTRICA**

A CONTRATADA será a responsável para solicitar a ligação da energia elétrica junto a Concessionária responsável pelo fornecimento no município, bem como tudo o que for necessário para a realização da mesma e responsável pelo pagamento mensal do consumo de energia gerado pelos equipamentos.

A CONTRATADA será responsável em solicitar, acompanhar e pagar as devidas contas de consumo de energia de cada equipamento durante todo o período do contrato, e também responsável em solicitar o desligamento do fornecimento da energia em caso de transferência de ponto ou quando do encerramento do contrato.

## **15. AFERIÇÃO DO INMETRO**



# Município de Caçapava

Os equipamentos, quando couberem, deverão ser fornecidos com a devida aferição pelo INMETRO;

Todo o equipamento, quando couber, deverá possuir Laudo de Comprovação de Aferição Individual emitido pelo INMETRO ou entidade por ele credenciada;

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos equipamentos devidamente aferidos bem como todos os custos e despesas relativos a aferição dos equipamentos durante a vigência do contrato;

As periodicidades das aferições deverão atender as Resoluções do CONTRAN - ou seja 12 (doze) meses, ou quando notada alguma irregularidade no funcionamento do equipamento em questão, que não possa ser reparada sem a retirada do lacre do INMETRO;

Todos os equipamentos/sistemas, seja na aplicação metrológica deverão atender às Resoluções do CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN, que regem a matéria, bem como as que vierem a ser publicadas;

Nenhum equipamento/sistema, quando couber, poderá entrar em operação sem que o Certificado de Comprovação de Aferição Individual seja entregue e aceito pelo Departamento de Trânsito;

A CONTRATADA deverá entregar ao Departamento de Trânsito os respectivos Certificados de Comprovação de Aferição Individual e os Certificados de Avaliação de Conformidade (quando for o caso), conforme exigência do CONTRAN, em até 03 (três) dias úteis antes do início efetivo da operação dos equipamentos/sistemas;

Todos os Certificados devem ser renovados na periodicidade e nas situações exigidas pela legislação vigente;

Todos os Certificados mencionados neste item são de responsabilidade da CONTRATADA, inclusive no que se refere aos custos;

## **16. FORNECIMENTO DA INFRAESTRUTURA PARA COMUNICAÇÃO DE DADOS E IMAGENS**

Toda a infraestrutura de comunicação deverá, quando necessário, ser implementada, mantida e recuperada pela CONTRATADA, e deverá comportar todo o tráfego previsto pelos sistemas especificados nos itens anteriores;

É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento dos equipamentos necessários, bem como todos os custos e despesas relativos instalação e manutenção de toda a infraestrutura de dados e assim como o pagamento das consta do provedor da rede de comunicação dos equipamentos em campo com a Central de



# Município de Caçapava

Monitoramento, durante a vigência do contrato;

A rede de comunicação objeto desta especificação deverá operar 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;

## 17. OBRIGAÇÕES DAS PARTES E OUTROS SERVIÇOS

É obrigação da CONTRATADA a instalação, operação e manutenção, inclusive fornecimento de suprimentos, peças e equipamentos sobressalentes, de todos os componentes do sistema, prevendo-se funcionamento ininterrupto de 24 (vinte e quatro) horas;

Todos os membros da equipe da CONTRATADA devem estar uniformizados e portar crachás de identificação, com foto, nome completo, nome da empresa;

Todos os funcionários deverão usar corretamente os seus equipamentos de proteção individual, conforme as normas de segurança no trabalho, em todos os serviços em que os mesmos se fizerem necessários;

Todos os fornecimentos e serviços especificados neste edital, salvo citação expressa em contrário, serão de responsabilidade única e exclusiva da CONTRATADA, não cabendo nenhum ônus adicional ao CONTRATANTE;

Todos os serviços de implantação e manutenção somente deverão ser iniciados após a instalação de sinalização de segurança a ser fornecida pela CONTRATADA (cones, cavaletes, dispositivos refletivos e piscantes, etc.) de acordo com as Normas de Sinalização de Obras em Vias Públicas constantes das Resoluções do CONTRAN;

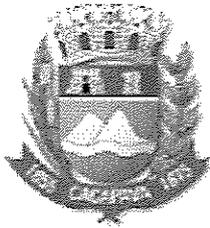
No caso de qualquer anormalidade observada pela CONTRATADA com relação à geometria do local, qualidade do piso ou outro fator que implique na implantação dos dispositivos de forma incompatível com a existente em projeto esta deverá comunicar imediatamente ao Departamento de Trânsito para as providências necessárias;

A CONTRATADA deverá garantir os materiais e serviços ora contratados, substituindo-os ou corrigindo-os quando os mesmos apresentarem defeitos;

Sempre que convocada, a CONTRATADA deverá enviar seu representante à sede do CONTRATANTE, para atender solicitações, reclamações ou outras observações que porventura possam acontecer;

A CONTRATADA deverá evitar danos à arborização, mobiliário urbano e demais instalações existentes na via pública quando da execução dos serviços, exceção feita às previstas em projeto ou expressamente autorizadas pelo município;

A CONTRATADA deverá reparar quaisquer danos ou prejuízos causados às concessionárias de serviços públicos, bens públicos ou de terceiros, acidentes pessoais com funcionários ou terceiros;



# Município de Caçapava

A CONTRATANTE se obriga a executar, sem ônus para a CONTRATANTE, e na periodicidade estabelecida pela Resolução CONTRAN nº 798, de 02 de setembro de 2020, a elaboração de Estudo/Levantamento Técnico;

Todos os equipamentos de fiscalização de velocidade, devem atender normas, portarias, regulamentações e legislações vigentes sejam elas do CONTRAN, DENATRAN, INMETRO ou da CONTRATANTE, bem como as que vierem a ser publicadas;

Recompor e/ou reparar todos os danos ocasionados em calçadas, jardins, etc, devidos a instalação dos equipamentos e respectivas infraestruturas, de forma que toda área próxima a instalação esteja nas mesmas condições originais;

A CONTRATADA deverá substituir no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, as suas exclusivas expensas, qualquer equipamento avariado em decorrência de vandalismo ou sinistro, sendo que o mesmo deverá entrar em operação, *quando couber*, após a aprovação pelo INMETRO, razão pela qual respeitará o prazo imposto por este órgão para a aferição do equipamento.

Manter seus empregados e veículos devidamente identificados quando em serviço, ou seja, devidamente identificados com crachá e uniformizados e os veículos com logotipo da CONTRATADA;

Manter nos locais de serviços somente trabalhadores com situação profissional regular e diretamente vinculado aos mesmos;

Substituir qualquer funcionário da equipe técnica, caso a CONTRATANTE julgue que o mesmo não esteja cumprindo satisfatoriamente o trabalho a ele atribuído;

Os funcionários da CONTRATADA poderão prestar serviços tanto em suas próprias dependências quanto nas dependências autorizadas da CONTRATANTE;

Será facultado a CONTRATANTE exercer a verificação dos materiais empregados, equipamentos e serviços em execução;

Manter os relógios de todos os equipamentos em sincronismo com o horário oficial de Brasília;

Todos os equipamentos necessários para efetuar os serviços contratados, assim como seus processamentos e backups, deverão ser fornecidos e mantidos em pleno funcionamento pela CONTRATADA;

Fornecer na implantação as Especificações técnicas, de forma clara, dos recursos técnicos, marcas, materiais e demais componentes do objeto licitado e ofertado e as facilidades operacionais dos serviços;

Fornecer mensalmente para a CONTRATADA, todos os LOG's dos equipamentos que



# Município de Caçapava

operaram no mês, para que seja analisada sua conformidade em comparação com a Medição apresentada;

Fornecer mensalmente para a CONTRATADA em CD, pen-drive, DVD ou outro meio digital, todos os relatórios de manutenções efetuadas nos equipamentos, numeradas sequencialmente.

## 18. REMUNERAÇÃO DA CONTRATADA

A remuneração da CONTRATADA, não terá, de forma alguma, vínculo com o número de registros realizados pelos equipamentos;

A remuneração será baseada em um valor mensal para a prestação dos serviços de cada equipamento ao longo do mês, estando incluso neste preço proposto pela CONTRATADA (proposta comercial), todos os demais serviços, softwares, pessoal, suprimentos e equipamentos para a prestação objeto desta licitação;

Não haverá remuneração à CONTRATADA quando o equipamento ou o sistema não estiver em operação, sendo descontado em planilha de medição;

## 19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Indicar servidor para executar o acompanhamento e a fiscalização do contrato;

Dar o apoio técnico necessário ao fornecedor;

Prestar todas as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados;

Efetuar o pagamento na forma ajustada neste termo de referência e no respectivo edital;

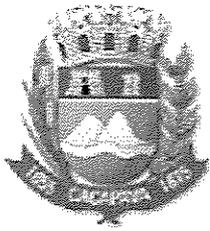
Cumprir as demais obrigações constantes deste termo de referência, do instrumento convocatório e outras imposições previstas no contrato.

## 20. ÍNDICES DE APROVEITAMENTO DAS IMAGENS

O equipamento deverá apresentar índice de aproveitamento das imagens dos veículos infratores, que tenham suas imagens registradas e qualidade aceita como válidas, de no mínimo 95% no período diurno e de no mínimo 90% no período noturno. Armazenadas automaticamente e eletronicamente, as imagens capturadas deverão apresentar definição e qualidade de modo a servir como prova visual incontestável do cometimento da infração.

Considera-se para avaliação do índice de aproveitamento os períodos:

**DIURNO:** Horário compreendido entre as 06h00m e 17h59m.



# Município de Caçapava

**NOTURNO:** Horário compreendido entre as 18h00m e 05h59m do dia seguinte.

## 21. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada pelo Departamento de Trânsito, a qual designará como gestor o **Sr. Luiz Fernando Cabral Gomes**, responsável por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a execução dos serviços.

## 22. EQUIPE TÉCNICA MÍNIMA DE OPERAÇÃO

A equipe técnica será responsável por acompanhar o Agente de Trânsito e Transporte Municipal da CONTRATANTE, e por toda a instalação, regulagens retiradas, recuperação e manutenção dos dispositivos que compõem o Sistema de Monitoramento e outros equipamentos congêneres, além de efetuar a programação e reprogramação do sistema.

Composição da equipe:

02 (dois) técnicos pertencentes ao quadro próprio da CONTRATADA deverão ter amplo conhecimento em instalações elétricas e/ou eletrônicas, com experiência mínima de 01 (um) ano.

Disponibilidade total em horário comercial e total fora do horário em caso de emergência ou necessidades extremas.

A equipe deverá se apresentar sempre com equipamentos limpos e em perfeito estado de conservação, bem como as suas vestimentas (uniformes), e usar todos os EPI(s) necessários a função.

01 (um) veículo, modelo popular, em perfeito estado de conservação, com equipamento de Sinalização Visual giratório, instalado adequadamente, para sinalização de segurança, trazendo ainda em suas portas dístico identificativo e nome da CONTRATADA.

O Combustível utilizado neste veículo e demais serviço de manutenção deverão estar incluído no valor do item; deverá ser anualmente licenciado, e sem qualquer pendência em sua documentação, sendo que, se ocorrer, deve ser regularizada imediatamente, ou no prazo de 24 (vinte e quatro) horas ser substituído para não prejudicar o andamento dos serviços.



# Município de Caçapava

## 23. SIGILO DAS INFORMAÇÕES

A CONTRATADA deverá se comprometer a manter o mais absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos que a ela venham a ser confiados ou que venha a ter acesso em razão da prestação dos serviços, mediante instrumento formal assinado por cada um de seus funcionários, responsabilizando-se civil e criminalmente por possíveis vazamentos de informações.

A Prefeitura será o único detentor da propriedade intelectual e física das informações, documentos e dados produzidos pela CONTRATADA a partir da execução destes serviços.

Nenhuma parte dos documentos produzidos ou informação neles constante poderá ser vendida, cedida, publicada, reutilizada ou doada pela CONTRATADA.

Será de total e completa responsabilidade da CONTRATADA a divulgação ou o uso indevido de qualquer informação pertinente a Prefeitura.

Caso se verifique a quebra de sigilo das informações disponibilizadas pela Prefeitura, serão aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais cominações legais.

Por razões de segurança, o acesso ao recinto de tratamento e digitalização dos documentos deve ter controle de chaves e ficar restrito a pessoas formalmente autorizadas.

Os empregados da empresa CONTRATADA deverão identificar-se sempre que acessar as dependências da Prefeitura, aceitando todos os procedimentos e regulamentos de segurança e conduta estabelecidos.

## 24. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 25. DO PAGAMENTO

As medições e os pagamentos serão efetuados mensalmente com base nas quantidades de serviços efetivamente executados pela contratada, de acordo com as



# Município de Caçapava

ordens de serviço expedidas pela Prefeitura, observadas as normas técnicas pertinentes e especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

A retenção de créditos da contratada poderá ocorrer somente quando se configurar um potencial risco de prejuízos ao erário.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

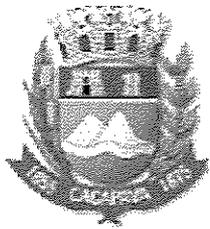
$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:



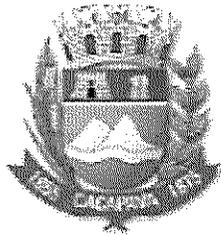
# Município de Caçapava

$I = (TX)$

$$I = \frac{(6 / 100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

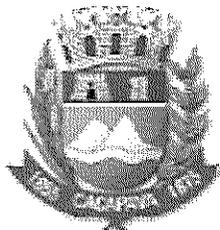


# Município de Caçapava

## 26. CRONOGRAMA DE FÍSICO-FINANCEIRO PARA IMPLANTAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

O equipamentos deverão ser instalados e ativados conforme Ordem de Serviço e seguindo a estimativa do cronograma abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS	7º MÊS	8º MÊS	9º MÊS	10º MÊS	11º MÊS	12º MÊS	Total 12 meses
1	Locação, manutenção corretiva e preventiva e disponibilização de sistema e equipamentos para capturar imagens e registro infrações decorrentes do excesso de velocidade, equipamento fixo com OCR (FIXO)			10	10	10	10	12	12	20	24	24	24	144
2	Locação, manutenção corretiva e preventiva e disponibilização de Equipamento de fiscalização eletrônica metrologicas e não metrologicas, do tipo hibrido com LAP			12	12	12					12	12	12	72



# Município de Caçapava

3	Locação, manutenção corretiva e preventiva e disponibilização de sistema e equipamentos para capturar imagens e registrar infrações decorrentes de restrição de trânsito em locais não permitidos com OCR (RESTRICÇÃO)		2											
4	Locação, manutenção corretiva e preventiva e disponibilização de estrutura inativa de pontos de fiscalização (INATIVO)										8	8		
5	Solução de Autorização de Veículo Restrito e PCL	1										1		
<b>ESTIMATIVA FINANCEIRA</b>		<b>40%</b>					<b>40%</b>					<b>20%</b>		<b>100%</b>



# Município de Caçapava

Folha nº.  
Data:  
Proc. nº 9617/2022  
Ass.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022**  
**ANEXO XI**  
**FORMULÁRIO DE DADOS PARA EVENTUAL ELABORAÇÃO DE**  
**CONTRATOS**

**DADOS DA EMPRESA:**

**Razão Social:**

Nome Fantasia:

CNPJ Nº: - I. E:

Endereço: Rua, nº, Bairro, Cidade, CEP, Complemento

Telefones:

E-mail:

**DADOS BANCÁRIOS:**

Banco: – Agência: – Conta Corrente:

**DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ O CONTRATO:**

**Nome:**

Qualificação:

Estado Civil: Nacionalidade:

CPF Nº: R.G:

Endereço: Rua, nº, Bairro, Cidade, CEP, Complemento

Telefones:

Email: \_\_\_\_\_

**DADOS DOS SÓCIOS (TODOS OS SÓCIOS):**

**Nome:**

Qualificação:

CPF Nº: R.G:

Email: \_\_\_\_\_

Porcentagem de participação dos sócios no capital da empresa: XX%

**Nome:**

**Qualificação:**

CPF Nº: R.G:

Email: \_\_\_\_\_

Porcentagem de participação dos sócios no capital da empresa: XX%